



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto-PR. 10 de outubro de 2022.

DE: Anderson Delares - Secretário Municipal de Serviços Rodoviários
Angela Regina Garcia Caneppe - Secretária Municipal de Saúde
Dione Junior Helfer - Secretário Municipal de Cultura
Gilmar da Silva - Secretário Municipal de Esportes
Leonir Bianchi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Lizandra Cristina Boni - Secretária Municipal de Assistência Social
Marcelo Felipe Schmitt - Secretário Municipal de Administração
Marli Salete Dieckel de Lima - Secretária Municipal de Educação
Marlise Diefembach - Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Willian Fernando Kegler - Secretário Municipal de Agricultura

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: _____ / 2022
SOLICITAÇÃO: 172 / 2022
PROCESSO(S): 341 / 2022
342 / 2022

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando o Registro de Preços visando a Aquisição de enfeites natalinos para ambientes públicos do Município de Planalto – PR. Conforme segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	PISCA-PISCA NATAL. CORDÃO SEQUENCIAL COM 100 LEDS; COR BRANCO FRIO; VOLTAGEM 220V; COM NO MÍNIMO 9M.	15	26,99	404,85
02	UN	ENFEITE NATALINO PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORE EM FORMATO DE FLOR NA COR ROSA COM GLITTER COM 15 CM APROXIMADAMENTE	50	10,00	500,00

(Handwritten signatures in blue ink)
Anderson
Marli
Willian
1583

0001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03	UN	GUIRLANDA DECORADA DE FESTÃO ARAMADO GROSSO. DECORADOS COM PINHAS, LAÇOS FIGURAS E RAMOS, OU OUTROS ELEMENTOS DE NATAL. TAMANHO MINIMO 45 CM	08	110,00	880,00
04	UN	BOLA ENFEITE NATALINO; COR CHAMPANHE; EMBALAGEM COM 24 BOLAS SENDO 06 UNIDADES DE CADA TIPO: LISAS, VAZADAS, COM GLITTER, COM DESENHO DE BONECO DE NEVE. TODOS COM FIO PARA COLOCAÇÃO EM ÁRVORE.	25	63,00	1575,00
05	UN	ÁRVORE DE NATAL NA COR TURMALINA VERDE MEDINDO 280CM, COM HASTES NA COR MESCLADA VERDE E BRANCO, COM PINHAS NAS PONTAS. COM NO MINIMO 800 GALHOS.	01	987,00	987,00
06	UN	BOLA DECORADA MEDINDO 07 CM. NA COR DOURADO, LISA, FOSCO. DECORAÇÕES DIVERSAS. MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO; EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	25	40,00	1000,00
07	UN	BOLA NATALINA MEDINDO 06CM, NA COR VERMELHA DECORAÇÕES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES.	15	89,00	1335,00
08	UN	BOLA NATALINA VERMELHA LISA, COM 05 CM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	20	35,00	700,00
09	UN	BOLA NATALINA VERMELHA DECORADA, MEDINDO 06CM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	25	16,99	424,75

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Andryho
Marli

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE
 PLANALTO



10	UN	06	15	47,00	705,00	BOLA NATALINA, MEDINDO 06 CM DECORADAS COM GLITTER, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES, CORES DOURADO, VERMELHO E PRATA.
11	UN	05	15	76,00	1140,00	BOLA NATALINA, MEDINDO 05 CM COR DOURADA, LISA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
12	UN	20	2,75	55,00	ENFEITE DECORATIVO DE ARVORE DE NATAL EM FORMA DE PACOTE DE PRESENTE EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	
13	UN	20	8,50	170,00	ENFEITE DE ARVORE DE NATAL EM FORMATO DE TAMBOR XADREZ, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	
14	UN	20	4,99	99,80	ENFEITE DE ARVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA MEDINDO 07CM, COM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	
15	UN	50	60,00	3000,00	KIT ENFEITES PARA ARVORE DE NATAL, SORTIDOS, PACOTE DE PRESENTE BENGALA, TAMBOR, PAPAÍ NOEL, ETC. ETC. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	
16	UN	25	20,00	500,00	PAPAÍ NOEL PARA DECORAR ARVORE, CONFECCIONADO EM VELUDO, MEDINDO 5CM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	
17	UN	20	21,70	434,00	ENFEITE DE ARVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA COM GLITTER, MEDINDO 07CM, COM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	
18	UN	20	90,00	1800,00	GURILANDA COLORIDA CORES SORTIDAS 3D, COM NO MÍNIMO 30CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM FLORES CÉLULOSAS E POLIURETANO.	

0003

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19	UN	ESTRELA NATALINA PARA COLOCAR EM TOPO DE ÁRVORE, COR DOURADA OU VERMELHA. MATERIAL PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA.	01	41,00	41,00
20	UN	ENFEITE PENDURAR PAPAÍ NOEL /BONECO DE NEVE /RENA, GUIZO HO HO HO COM APROX. 48 CM, EM POLIESTER.	25	145,00	3625,00
21	UN	GUIRLANDA DECORADA PARA PORTA COM BONECO DE NEVE DE NATAL, PRODUZIDO EM RATTAN E PLÁSTICO, MEDINDO 36CM APROXIMADAMENTE.	10	148,00	1480,00
22	UN	FLOR DE NATAL MODELO BICO DE PAPAGAIO, MEDINDO 15X15cm, CORES DIVERSAS	50	13,00	650,00
23	UN	LAÇO VELUDO GRANDE NA COR VERMELHA – LAÇO DECORATIVO PARA NATAL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 26 X 36cm, PRODUZIDO EM VELUDO, ENCHIMENTO E BORDAS DE LAMÊ DOURADO.	20	70,00	1400,00
24	UN	LAÇO JUTA DECORADO, COM DETALHES BRILHANTES EM DOURADO. ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 20X18cm, - MATERIAL: JUTA E PLÁSTICO.	50	30,00	1500,00
25	UN	ENFEITE LAÇO DE JUTA DECORADO COM 5 PEÇAS, NA COR DOURADO. MEDINDO 29cm.	25	10,00	250,00
26	UN	ENFEITE NATAL CESTA DE BAMBU COM CINTO EM VELUDO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 16 cm.	10	65,00	650,00
27	UN	ENFEITE PENDENTE MINI ÁRVORE DE NATAL DECORADA, MEDINDO 9cm. CORES SORTIDAS, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	80	22,00	1760,00

William

Anderson
Marli

0004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

28	UN	CONJUNTO SINO DUPLO NATALINO DECORADO COM 6 PEÇAS, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 2,5 X 3cm, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	20	4,99	99,80
29	UN	CONJUNTO ENFEITES PENDENTES DE ESTRELAS COM 4 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7cm, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	10	28,00	280,00
30	UN	ENFEITE MINI PAPAÍ NOEL PENDENTE DE ÁRVORE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM. PRODUZIDO EM PLÁSTICO E TECIDO.	80	1,00	80,00
31	UN	ENFEITE COM PLACA FELIZ NATAL BONECO DE NEVE COM BORRO. MEDINDO 25CM.	10	45,00	450,00
32	UN	ENFEITE BENGALA PEQUENA LISTRAS, NAS CORES BRANCO E VERMELHO, COM MEDIDA DE 11 X 4cm, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO E GLITTER. PACOTE COM 8 UNIDADES CADA.	40	9,99	399,60
33	UN	MULTIRRAMA ARAMADA 168 PONTAS/METRO	100	120,00	12000,00
34	UN	CORDÃO ARAMADO COM 2,5 METROS	100	50,00	5000,00

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de **R\$ 45.375,80** (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Cordialmente


Anderson Delares

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários


Angela Regina Garcia Caneppe
Secretária Municipal de Saúde





William



Marli

500





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 75.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Clóvis Antônio Heitel
Secretário Municipal de Cultura

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Marliise Dietembach
Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Willian Fernando Kegler
Secretário Municipal de Agricultura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de Preços visando a Aquisição de enfeites natalinos para ambientes públicos do Município de Planalto – PR. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Dione Junior Helfer – Secretário Municipal de Cultura.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O município de Planalto - PR por intermédio da secretaria municipal de Cultura com intuito de adquirir itens de enfeites natalinos para ornamentação dos espaços públicos do Município, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para aquisição/execução dos serviços.

4.2. Na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia, a Administração Municipal, ao se aproximar o fim do ano buscando valorizar o espírito natalino de nossa cidade, iluminando e decorando avenidas, espaço público e praças, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina.

4.3. O Natal é uma festa secular e que chegou ao Brasil junto com os primeiros colonizadores Europeus, acabando por se tornar a principal festa cristã de nosso País. Além disso, se tornou um período especial em que o Papai Noel se faz presente para alegrar as crianças e as famílias, que buscam viver essa cultura secular. E essa tradição também se mantém até os dias atuais. Por outro lado, o período do Natal tornou-se também um fator econômico preponderante para a comercialização dos mais diversos tipos de produtos, alcançando toda a cadeia produtiva. Gerando negócios e empregos em todos os segmentos. E nesse, que é o melhor período de negócios do ano, ocorre muito em função da cidade estar devidamente preparada para atrair esse público.

[Handwritten signatures and notes in blue ink]
William
Anderson
Marli
30/06
1
0007



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.4. A finalidade desta contratação é incentivar a festa religiosa, lúdica e econômica, a fim de fomentar o clima do Natal juntamente com a comunidade, criando clima acolhedor no período do evento, tornando ele ainda mais atrativo para o comércio local, turistas e moradores da cidade.

4.5. A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo 25, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se preferência para empresas locais e regionais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.

4.6. O valor unitário foi definido pelo menor orçamento obtido dentre 04 fornecedores. Foram realizadas pesquisas na internet, porém não utilizada como referência pelo valor do frete não estar incluso. Pesquisas em banco de preços e contratos de outros órgãos não mostrou-se satisfatória, por ser itens específicos, os quais grande parte não foram encontrados.

4.7. Responsável pela cotação: Dione Junior Helfer.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	PISCA-PISCA NATAL. CORDÃO SEQUENCIAL COM 100 LEDS; COR BRANCO FRIO VOLTAGEM 220V; COM NO MÍNIMO 9M.	15	26,99	404,85
02	UN	ENFEITE NATALINO PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORE EM FORMATO DE FLOR NA COR ROSA COM GLITTER COM 15 CM APROXIMADAMENTE	50	10,00	500,00
03	UN	GUIRLANDA DECORADA DE FESTÃO ARAMADO GROSSO. DECORADOS COM PINHAS, LAÇOS FIGURAS E RAMOS, OU OUTROS ELEMENTOS DE NATAL. TAMANHO MÍNIMO 45 CM	08	110,00	880,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2

0008



MUNICÍPIO DE
PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

04	UN	BOLA ENFEITE NATALINO; COR CHAMPAYNE; EMBALAGEM COM 24 BOLAS SENDO 06 UNIDADES DE CADA TIPO: LISAS, VAZADAS, COM GLITTER, COM DESENHO DE BONECO DE NEVE. TODOS COM FIO PARA COLOCAÇÃO EM ÁRVORE.	25	63,00	1575,00
05	UN	ÁRVORE DE NATAL NA COR TURMALINA VERDE MEDINDO 280CM. COM HASTES NA COR MESCLADA VERDE E BRANCO, COM PINHAS NAS PONTAS. COM NO MÍNIMO 800 GALHOS	01	987,00	987,00
06	UN	BOLA DECORADA MEDINDO 07 CM. NA COR DOURADO, LISA, FOSCO. DECORAÇÕES DIVERSAS. MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO; EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	25	40,00	1000,00
07	UN	BOLA NATALINA MEDINDO 06CM, NA COR VERMELHA DECORAÇÕES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES.	15	89,00	1335,00
08	UN	BOLA NATALINA VERMELHA LISA, COM 05 CM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	20	35,00	700,00
09	UN	BOLA NATALINA VERMELHA DECORADA, MEDINDO 06CM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	25	16,99	424,75
10	UN	BOLA NATALINA, MEDINDO 08 CM DECORADAS COM GLITTER, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES. CORES DOURADO, VERMELHO E PRATA.	15	47,00	705,00
11	UN	BOLA NATALINA, MEDINDO 05 CM COR DOURADA, LISA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	15	76,00	1140,00

William *Andryson* *João* *Marli* *(Ass)*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12	UN	ENFEITE DECORATIVO DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMA DE PACOTE DE PRESENTE EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	20	2,75	55,00
13	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE TAMBOR XADREZ EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20	8,50	170,00
14	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA MEDINDO 07CM, COM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20	4,99	99,80
15	UN	KIT ENFEITES PARA ÁRVORE DE NATAL, SORTIDOS, PACOTE DE PRESENTE, BENGALA, TAMBOR, PAPAÍ NOEL ETC ETC. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	50	60,00	3000,00
16	UN	PAPAÍ NOEL PARA DECORAR ÁRVORE, CONFECCIONADO EM VELUDO MEDINDO 5CM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	25	20,00	500,00
17	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA COM GLITTER, MEDINDO 07CM, COM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20	21,70	434,00
18	UN	GUIRLANDA COLORIDA CORES SORTIDAS 3D COM NO MÍNIMO 30CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM FLORAS CELULÓSICAS E POLIURETANO	20	90,00	1800,00
19	UN	ESTRELA NATALINA PARA COLOCAR EM TOPO DE ÁRVORE, COR DOURADA OU VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA	01	41,00	41,00
20	UN	ENFEITE PENDURAR PAPAÍ NOEL, BONECO DE NEVE /RENA, GUIZO HO HO HO COM APROX. 48 CM, EM POLIESTER.	25	145,00	3625,00

S.
William
Marli Joni
4
0010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21	UN	GUIRLANDA DECORADA PARA PORTA COM BONECO DE NEVE DE NATAL, PRODUZIDO EM RATTAN E PLÁSTICO, MEDINDO 36CM APROXIMADAMENTE.	10	148,00	1480,00
22	UN	FLOR DE NATAL MODELO BICO DE PAPAGAIO, MEDINDO 15X15cm, CORES DIVERSAS.	50	13,00	650,00
23	UN	LAÇO VELUDO GRANDE NA COR VERMELHA – LAÇO DECORATIVO PARA NATAL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 26 X 36cm, PRODUZIDO EM VELUDO, ENCHIMENTO E BORDAS DE LAMÊ DOURADO	20	70,00	1400,00
24	UN	LAÇO JUTA DECORADO, COM DETALHES BRILHANTES EM DOURADO, ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 20X18cm; - MATERIAL: JUTA E PLÁSTICO.	50	30,00	1500,00
25	UN	ENFEITE LAÇO DE JUTA DECORADO COM 6 PEÇAS, NA COR DOURADO, MEDINDO 09cm.	25	10,00	250,00
26	UN	ENFEITE NATAL CESTA DE BAMBU COM CINTO EM VELUDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 16 cm.	10	65,00	650,00
27	UN	ENFEITE PENDENTE MINI ÁRVORE DE NATAL DECORADA, MEDINDO 9cm, CORES SORTIDAS, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	80	22,00	1760,00
28	UN	CONJUNTO SINO DUPLO NATALINO DECORADO COM 6 PEÇAS, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 2,8 X 3cm, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO	20	4,99	99,80



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

29	UN	CONJUNTO ENFEITES PENDENTES DE ESTRELAS COM 4 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7cm, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	10	28,00	280,00
30	UN	ENFEITE MINI PAPAÍ NOEL PENDENTE DE ÁRVORE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM, PRODUZIDO EM PLÁSTICO E TECIDO.	80	1,00	80,00
31	UN	ENFEITE COM PLACA FELIZ NATAL BONECO DE NEVE COM GORRO, MEDINDO 25CM.	10	45,00	450,00
32	UN	ENFEITE BENGALA PEQUENA LISTRAS, NAS CORES BRANCO E VERMELHO, COM MEDIDA DE 11 X 4cm, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO E GLITTER. PACOTE COM 3 UNIDADES CADA.	40	9,99	399,60
33	UN	MULTIRRAMA ARAMADA 168 PONTAS/METRO	100	120,00	12000,00
34	UN	CORDÃO ARAMADO COM 2,5 MET	100	50,00	5000,00

5.1. O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado **R\$ 45.375,80 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto.

6.2. A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Planalto/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 07:30 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

6.3. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

6.4. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.5. Os produtos devem possuir garantia que inclui quaisquer defeitos que não sejam atribuídos a uso inadequado, sem ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.

6.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Cultura, Dione Junior Helfer.

Planalto PR, 10 de outubro de 2022..

Anderson Delares

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Angela Regina Garcia Caneppe
Secretária Municipal de Saúde

Dione Junior Helfer

Secretário Municipal de Cultura

Gilmar da Silva

Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizeandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social

William

30ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Marli Salete Diecker de Lima

Secretária Municipal de Educação

Marise Dieterbach

Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

William Fernando Kegler

Secretário Municipal de Agricultura

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto

TABELA COMPARATIVA DE VALORES

	Cristina	Itamar	Elias	Jochem	Internet	Ibiporã	Bom Jesus do Sul	Banco de Preços	valor referencia
1	26,99	35,00	36,00	56,00	21,78	27,37	22,49	55,59	26,99
2		10,00	12,00	17,00	18,38		5,90	7	10,00
3		110,00	112,00	139,00	289,90			163,99	110,00
4		150,00	140,00	63,00	35,10				63,00
5		2500,00	2600,00	987,00	1698,98				987,00
6		40,00	45,00	52,00	23,90				40,00
7		90,00	90,00	89,00	24,90				89,00
8		35,00	40,00	76,00	31,99	27,48			35,00
9	16,99	50,00	55,00	49,00	24,90		41,40		16,99
10		50,00	55,00	47,00	44,90		47,40		47,00
11		90,00	90,00	76,00	24,78	27,24		29,82	76,00
12	2,75	20,00	20,00	18,00	8,00				2,75
13	8,50	25,00	20,00	19,90	13,90				8,50
14	4,99	25,00	20,00	19,75	17,50				4,99
15		60,00	70,00	78,17	58,70			69,21	60,00
16		20,00	20,00	34,00	23,10			9,64	20,00
17		25,00	30,00	21,70	19,99				21,70
18		90,00	100,00	154,00	78,00				90,00
19	42,00	70,00	80,00	41,00	88,99				41,00
20		145,00	150,00		32,99			72,99	145,00
21		200,00	200,00	148,00	100,00			126,16	148,00
22		30,00	35,00	13,00	11,38		7,90		13,00
23		70,00	80,00	84,00	49,90				70,00
24		30,00	35,00	43,00				11,4	30,00
25		10,00	12,00	72,00	16,11				10,00
26		65,00	70,00	98,00	42,97				65,00
27		22,00	25,00		15,02				22,00
28	4,99	28,00	30,00	42,00	10,00				4,99
29		28,00	30,00	47,00	39,90				28,00
30	1,00	10,00	12,00	16,00					1,00
31		45,00	40,00	189,00	71,15			125,64	45,00
32	9,99	10,00	12,00	27,30	6,45			118,8	9,99
33		120,00	130,00	127,00					120,00
34	50,00	85,00	90,00	89,00	20,69				50,00


RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de árvore de Natal, lâmpadas pisca-pisca, dentre outras decorações natalinas a serem usadas na Praça central e também na sede da Prefeitura de Planalto-PR para decoração do Natal de 2022, conforme abaixo segue:

EMPRESA: Cristina Carvalho Minuzzi-ME Bazar da Gius

TELEFONE: (46) 9 8804 6021

CNPJ: 26.832.814/0001-86

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul

CIDADE: Planalto **ESTADO:** Paraná

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	PISCA-PISCA NATAL. CORDÃO SEQUENCIAL COM 100 LEDS; COR BRANCO FRIO; VOLTAGEM 220V; COM NO MÍNIMO 9M.	15	26,99	404,85
02	UN	ENFEITE NATALINO PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORE EM FORMATO DE FLOR NA COR ROSA COM GLITTER COM 15 CM APROXIMADAMENTE	50		
03	UN	GUIRLANDA DECORADA DE FESTÃO ARAMADO GROSSO. DECORADOS COM PINHAS, LAÇOS FIGURAS E RAMOS, OU OUTROS ELEMENTOS DE NATAL. TAMANHO MINIMO 45 CM	08		
04	UN	BOLA ENFEITE NATALINO; COR CHAMPANHE; EMBALAGEM COM 24 BOLAS SENDO 06 UNIDADES DE CADA TIPO: LISAS, VAZADAS, COM GLITTER, COM DESENHO DE BONECO DE NEVE. TODOS COM FIO PARA COLOCAÇÃO EM ÁRVORE.	25		
05	UN	ÁRVORE DE NATAL NA COR TURMALINA VERDE MEDINDO 280CM, COM HASTES NA COR MESCLADA VERDE E BRANCO, COM PINHAS NAS PONTAS. COM NO MINIMO 800 GALHOS.	01		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

06	UN	BOLA DECORADA MEDINDO 07 CM. NA COR DOURADO, LISA, FOSCO. DECORAÇÕES DIVERSAS. MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO; EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	25		
07	UN	BOLA NATALINA MEDINDO 06CM, NA COR VERMELHA DECORAÇÕES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES.	15		
08	UN	BOLA NATALINA VERMELHA LISA, COM 05 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	20		
09	UN	BOLA NATALINA VERMELHA DECORADA, MEDINDO 06CM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	25	16,99	424,75
10	UN	BOLA NATALINA, MEDINDO 06 CM DECORADAS COM GLITTER, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. CORES DOURADO, VERMELHO E PRATA.	15		
11	UN	BOLA NATALINA, MEDINDO 05 CM COR DOURADA, LISA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	15		
12	UN	ENFEITE DECORATIVO DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMA DE PACOTE DE PRESENTE EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	20	2,75	55,00
13	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE TAMBOR XADREZ, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20	8,50	170,00
14	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA MEDINDO 07CM, COM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20	4,99	99,80
15	UN	KIT ENFEITES PARA ÁRVORE DE NATAL, SORTIDOS, PACOTE DE PRESENTE, BENGALA, TAMBOR, PAPAÍ NOEL, ETC ETC. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	50		
16	UN	PAPAÍ NOEL PARA DECORAR ÁRVORE, CONFECCIONADO EM VELUDO MEDINDO 5CM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	25		
17	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA COM GLITTER, MEDINDO 07CM, COM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20		
18	UN	GUIRLANDA COLORIDA CORES SORTIDAS 3D, COM NO MÍNIMO 30CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM FLORAS CELULÓSICAS E POLIURETANO	20		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19	UN	ESTRELA NATALINA PARA COLOCAR EM TOPO DE ÁRVORE, COR DOURADA OU VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA.	01	42,00	42,00
20	UN	ENFEITE PENDURAR PAPAÍ NOEL /BONECO DE NEVE /RENA, GUIZO HO HO HO COM APROX. 48 CM, EM POLIESTER.	25		
21	UN	GUIRLANDA DECORADA PARA PORTA COM BONECO DE NEVE DE NATAL, PRODUZIDO EM RATTAN E PLÁSTICO, MEDINDO 36CM APROXIMADAMENTE.	10		
22	UN	FLOR DE NATAL MODELO BICO DE PAPAGAIO, MEDINDO 15X15cm, CORES DIVERSAS	50		
23	UN	LAÇO VELUDO GRANDE NA COR VERMELHA – LAÇO DECORATIVO PARA NATAL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 26 X 36cm, PRODUZIDO EM VELUDO, ENCHIMENTO E BORDAS DE LAMÊ DOURADO.	20		
24	UN	LAÇO JUTA DECORADO, COM DETALHES BRILHANTES EM DOURADO, ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 20X18cm; - MATERIAL: JUTA E PLÁSTICO.	50		
25	UN	ENFEITE LAÇO DE JUTA DECORADO COM 5 PEÇAS, NA COR DOURADO, MEDINDO 09cm.	25		
26	UN	ENFEITE NATAL CESTA DE BAMBÚ COM CINTO EM VELUDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 16 cm.	10		
27	UN	ENFEITE PENDENTE MINI ÁRVORE DE NATAL DECORADA, MEDINDO 9cm, CORES SORTIDAS, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	80		
28	UN	CONJUNTO SINO DUPLO NATALINO DECORADO COM 6 PEÇAS, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 2,5 X 3cm, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	20	4,99	99,80
29	UN	CONJUNTO ENFEITES PENDENTES DE ESTRELAS COM 4 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7cm, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	10		
30	UN	ENFEITE MINI PAPAÍ NOEL PENDENTE DE ÁRVORE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM, PRODUZIDO EM PLÁSTICO E TECIDO.	80	1,00	80,00
31	UN	ENFEITE COM PLACA FELIZ NATAL BONECO DE NEVE COM GORRO, MEDINDO 25CM.	10		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

32	UN	ENFEITE BENGALA PEQUENA LISTRAS, NAS CORES BRANCO E VERMELHO, COM MEDIDA DE 11 X 4cm, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO E GLITTER. PACOTE COM 3 UNIDADES CADA.	40	9,99	399,60
33	UN	MULTIRRAMA ARAMADA 168 PONTAS/METRO	100		
35	UN	CORDÃO ARAMADO COM 2,5 MET	100	50,00	5.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.775,80

Prazo de Entrega: 20 dias

Validade da Proposta: 30 dias

Data: 26 de setembro de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

Cristina C. Minuzza
ASSINATURA COM CARIMBO

Bazar da Cris

Cristina Carvalho Minuzza - ME

CNPJ: 26.832.814/0001-86



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de árvore de Natal, lâmpadas pisca-pisca, dentre outras decorações natalinas a serem usadas na Praça central e também na sede da Prefeitura de Planalto-PR para decoração do Natal de 2022, conforme abaixo segue:

EMPRESA: 17 TAMAR MAURI MULLER-ME

TELEFONE: (46) 2555 1050

CNPJ: 07260725/0001-68

ENDEREÇO: AV. RIO C. DO SUL - 1768

CIDADE: PLANALTO **ESTADO:** PR

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	PISCA-PISCA NATAL. CORDÃO SEQUENCIAL COM 100 LEDS; COR BRANCO FRIO; VOLTAGEM 220V; COM NO MÍNIMO 9M.	15	35,00	525,00
02	UN	ENFEITE NATALINO PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORE EM FORMATO DE FLOR NA COR ROSA COM GLITTER COM 15 CM APROXIMADAMENTE	50	10,00	500,00
03	UN	GUIRLANDA DECORADA DE FESTÃO ARAMADO GROSSO. DECORADOS COM PINHAS, LAÇOS FIGURAS E RAMOS, OU OUTROS ELEMENTOS DE NATAL. TAMANHO MINIMO 45 CM	08	110,00	880,00
04	UN	BOLA ENFEITE NATALINO; COR CHAMPANHE; EMBALAGEM COM 24 BOLAS SENDO 06 UNIDADES DE CADA TIPO: LISAS, VAZADAS, COM GLITTER, COM DESENHO DE BONECO DE NEVE. TODOS COM FIO PARA COLOCAÇÃO EM ÁRVORE.	25	150,00	3.750,00
05	UN	ÁRVORE DE NATAL NA COR TURMALINA VERDE MEDINDO 280CM, COM HASTES NA COR MESCLADA VERDE E BRANCO, COM PINHAS NAS PONTAS. COM NO MINIMO 800 GALHOS.	01	2.500,00	2.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

06	UN	BOLA DECORADA MEDINDO 07 CM. NA COR DOURADO, LISA, FOSCO. DECORAÇÕES DIVERSAS. MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO; EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	25	40,00	1.000,00
07	UN	BOLA NATALINA MEDINDO 06CM, NA COR VERMELHA DECORAÇÕES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES.	15	90,00	1.350,00
08	UN	BOLA NATALINA VERMELHA LISA, COM 05 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	20	35,00	700,00
09	UN	BOLA NATALINA VERMELHA DECORADA, MEDINDO 06CM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	25	50,00	1.250,00
10	UN	BOLA NATALINA, MEDINDO 06 CM DECORADAS COM GLITTER, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. CORES DOURADO, VERMELHO E PRATA.	15	50,00	750,00
11	UN	BOLA NATALINA, MEDINDO 05 CM COR DOURADA, LISA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	15	90,00	1.350,00
12	UN	ENFEITE DECORATIVO DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMA DE PACOTE DE PRESENTE EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	20	20,00	400,00
13	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE TAMBOR XADREZ, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20	25,00	500,00
14	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA MEDINDO 07CM, COM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20	25,00	500,00
15	UN	KIT ENFEITES PARA ÁRVORE DE NATAL, SORTIDOS, PACOTE DE PRESENTE, BENGALA, TAMBOR, PAPAÍ NOEL, ETC ETC. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	50	60,00	3.000,00
16	UN	PAPAÍ NOEL PARA DECORAR ÁRVORE, CONFECCIONADO EM VELUDO MEDINDO 5CM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	25	20,00	500,00
17	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA COM GLITTER, MEDINDO 07CM, COM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20	25,00	500,00
18	UN	GUIRLANDA COLORIDA CORES SORTIDAS 3D, COM NO MÍNIMO 30CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM FLORAS CELULÓSICAS E POLIURETANO	20	90,00	1.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19	UN	ESTRELA NATALINA PARA COLOCAR EM TOPO DE ÁRVORE, COR DOURADA OU VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA.	01	70,00	70,00
20	UN	ENFEITE PENDURAR PAPAÍ NOEL /BONECO DE NEVE /RENA, GUIZO HO HO HO COM APROX. 48 CM, EM POLIESTER.	25	145,00	3,625,00
21	UN	GUIRLANDA DECORADA PARA PORTA COM BONECO DE NEVE DE NATAL, PRODUZIDO EM RATTAN E PLÁSTICO, MEDINDO 36CM APROXIMADAMENTE.	10	200,00	2,000,00
22	UN	FLOR DE NATAL MODELO BICO DE PAPAGAIO, MEDINDO 15X15cm, CORES DIVERSAS	50	30,00	1,500,00
23	UN	LAÇO VELUDO GRANDE NA COR VERMELHA – LAÇO DECORATIVO PARA NATAL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 26 X 36cm, PRODUZIDO EM VELUDO, ENCHIMENTO E BORDAS DE LAMÉ DOURADO.	20	70,00	1.400,00
24	UN	LAÇO JUTA DECORADO, COM DETALHES BRILHANTES EM DOURADO, ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 20X18cm; - MATERIAL: JUTA E PLÁSTICO.	50	30,00	1,500,00
25	UN	ENFEITE LAÇO DE JUTA DECORADO COM 5 PEÇAS, NA COR DOURADO, MEDINDO 09cm.	25	10,00	250,00
26	UN	ENFEITE NATAL CESTA DE BAMBÚ COM CINTO EM VELUDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 16 cm.	10	65,00	650,00
27	UN	ENFEITE PENDENTE MINI ÁRVORE DE NATAL DECORADA, MEDINDO 9cm, CORES SORTIDAS, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	80	22,00	1,760,00
28	UN	CONJUNTO SINO DUPLO NATALINO DECORADO COM 6 PEÇAS, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 2,5 X 3cm, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	20	28,00	560,00
29	UN	CONJUNTO ENFEITES PENDENTES DE ESTRELAS COM 4 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7cm, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	10	28,00	280,00
30	UN	ENFEITE MINI PAPAÍ NOEL PENDENTE DE ÁRVORE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM, PRODUZIDO EM PLÁSTICO E TECIDO.	80	10,00	800,00
31	UN	ENFEITE COM PLACA FELIZ NATAL BONECO DE NEVE COM GORRO, MEDINDO 25CM.	10	45,00	450,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

32	UN	ENFEITE BENGALA PEQUENA LISTRAS, NAS CORES BRANCO E VERMELHO, COM MEDIDA DE 11 X 4cm, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO E GLITTER. PACOTE COM 3 UNIDADES CADA.	40	10,00	400,00
33	UN	MULTIRRAMA ARAMADA 168 PONTAS/METRO	100	120,00	12.000,00
35	UN	CORDÃO ARAMADO COM 2,5 MET	100	85,00	8.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 57.500,00

Prazo de Entrega: 15 DIAS

Validade da Proposta: 60 DIAS

Data: 05 de OUTUBRO de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

ASSINATURA COM CARIMBO

07260725/0001-68
ITAMAR MAURI MULLER-ME



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de árvore de Natal, lâmpadas pisca-pisca, dentre outras decorações natalinas a serem usadas na Praça central e também na sede da Prefeitura de Planalto-PR para decoração do Natal de 2022, conforme abaixo segue:

EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEM ME

TELEFONE: () 99887-6892

CNPJ: 10.862.882/0001-18

ENDEREÇO: Av. RIO GRANDE DO SUL 1066

CIDADE: PLANALTO **ESTADO:** PARANÁ

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	PISCA-PISCA NATAL. CORDÃO SEQUENCIAL COM 100 LEDS; COR BRANCO FRIO; VOLTAGEM 220V; COM NO MÍNIMO 9M.	15	36,00	
02	UN	ENFEITE NATALINO PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORE EM FORMATO DE FLOR NA COR ROSA COM GLITTER COM 15 CM APROXIMADAMENTE	50	12,00	
03	UN	GUIRLANDA DECORADA DE FESTÃO ARAMADO GROSSO. DECORADOS COM PINHAS, LAÇOS FIGURAS E RAMOS, OU OUTROS ELEMENTOS DE NATAL. TAMANHO MINIMO 45 CM	08	112,00	
04	UN	BOLA ENFEITE NATALINO; COR CHAMPANHE; EMBALAGEM COM 24 BOLAS SENDO 06 UNIDADES DE CADA TIPO: LISAS, VAZADAS, COM GLITTER, COM DESENHO DE BONECO DE NEVE. TODOS COM FIO PARA COLOCAÇÃO EM ÁRVORE.	25	190,00	
05	UN	ÁRVORE DE NATAL NA COR TURMALINA VERDE MEDINDO 280CM, COM HASTES NA COR MESCLADA VERDE E BRANCO, COM PINHAS NAS PONTAS. COM NO MINIMO 800 GALHOS.	01	2.600,00	

6



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

06	UN	BOLA DECORADA MEDINDO 07 CM. NA COR DOURADO, LISA, FOSCO. DECORAÇÕES DIVERSAS. MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO; EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	25	45,00	
07	UN	BOLA NATALINA MEDINDO 06CM, NA COR VERMELHA DECORAÇÕES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES.	15	80,00	
08	UN	BOLA NATALINA VERMELHA LISA, COM 05 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	20	40,00	
09	UN	BOLA NATALINA VERMELHA DECORADA, MEDINDO 06CM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	25	55,00	
10	UN	BOLA NATALINA, MEDINDO 06 CM DECORADAS COM GLITTER, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. CORES DOURADO, VERMELHO E PRATA.	15	55,00	
11	UN	BOLA NATALINA, MEDINDO 05 CM COR DOURADA, LISA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	15	80,00	
12	UN	ENFEITE DECORATIVO DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMA DE PACOTE DE PRESENTE EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	20	20,00	
13	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE TAMBOR XADREZ, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20	20,00	
14	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA MEDINDO 07CM, COM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20	20,00	
15	UN	KIT ENFEITES PARA ÁRVORE DE NATAL, SORTIDOS, PACOTE DE PRESENTE, BENGALA, TAMBOR, PAPAÍ NOEL, ETC ETC. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	50	70,00	
16	UN	PAPAÍ NOEL PARA DECORAR ÁRVORE, CONFECCIONADO EM VELUDO MEDINDO 5CM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	25	20,00	
17	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA COM GLITTER, MEDINDO 07CM, COM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20	30,00	
18	UN	GUIRLANDA COLORIDA CORES SORTIDAS 3D, COM NO MÍNIMO 30CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM FLORAS CELULÓSICAS E POLIURETANO	20	100,00	

6

2

000025



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19	UN	ESTRELA NATALINA PARA COLOCAR EM TOPO DE ÁRVORE, COR DOURADA OU VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA.	01	80,00	
20	UN	ENFEITE PENDURAR PAPAÍ NOEL /BONECO DE NEVE /RENA, GUIZO HO HO HO COM APROX. 48 CM, EM POLIESTER.	25	150,00	
21	UN	GUIRLANDA DECORADA PARA PORTA COM BONECO DE NEVE DE NATAL, PRODUZIDO EM RATTAN E PLÁSTICO, MEDINDO 36CM APROXIMADAMENTE.	10	200,00	
22	UN	FLOR DE NATAL MODELO BICO DE PAPAGAIO, MEDINDO 15X15cm, CORES DIVERSAS	50	35,00	
23	UN	LAÇO VELUDO GRANDE NA COR VERMELHA – LAÇO DECORATIVO PARA NATAL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 26 X 36cm, PRODUZIDO EM VELUDO, ENCHIMENTO E BORDAS DE LAMÊ DOURADO.	20	80,00	
24	UN	LAÇO JUTA DECORADO, COM DETALHES BRILHANTES EM DOURADO, ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 20X18cm; - MATERIAL: JUTA E PLÁSTICO.	50	35,00	
25	UN	ENFEITE LAÇO DE JUTA DECORADO COM 5 PEÇAS, NA COR DOURADO, MEDINDO 09cm.	25	12,00	
26	UN	ENFEITE NATAL CESTA DE BAMBÚ COM CINTO EM VELUDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 16 cm.	10	70,00	
27	UN	ENFEITE PENDENTE MINI ÁRVORE DE NATAL DECORADA, MEDINDO 9cm, CORES SORTIDAS, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	80	25,00	
28	UN	CONJUNTO SINO DUPLO NATALINO DECORADO COM 6 PEÇAS, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 2,5 X 3cm, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	20	30,00	
29	UN	CONJUNTO ENFEITES PENDENTES DE ESTRELAS COM 4 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7cm, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	10	30,00	
30	UN	ENFEITE MINI PAPAÍ NOEL PENDENTE DE ÁRVORE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM, PRODUZIDO EM PLÁSTICO E TECIDO.	80	12,00	
31	UN	ENFEITE COM PLACA FELIZ NATAL BONECO DE NEVE COM GORRO, MEDINDO 25CM.	10	40,00	

6

3

0026



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

32	UN	ENFEITE BENGALA PEQUENA LISTRAS, NAS CORES BRANCO E VERMELHO, COM MEDIDA DE 11 X 4cm, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO E GLITTER. PACOTE COM 3 UNIDADES CADA.	40	12,00	
33	UN	MULTIRRAMA ARAMADA 168 PONTAS/METRO	100	130,00	
35	UN	CORDÃO ARAMADO COM 2,5 MET	100	80,00	

VALOR TOTAL: R\$ _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Data:.....de de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.


ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de árvore de Natal, lâmpadas piscapisca, dentre outras decorações natalinas a serem usadas na Praça central e também na sede da Prefeitura de Planalto-PR para decoração do Natal de 2022, conforme abaixo segue:

EMPRESA: JOCHEM E JOCHEM LTDA

TELEFONE: (46) 99971 6434

CNPJ: 39.399.279/0001-63

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul - 1186

CIDADE: Planalto **ESTADO:** Paraná

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	PISCA-PISCA NATAL. CORDÃO SEQUENCIAL COM 100 LEDS; COR BRANCO FRIO; VOLTAGEM 220V; COM NO MÍNIMO 9M.	15	56,00	840,00
02	UN	ENFEITE NATALINO PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORE EM FORMATO DE FLOR NA COR ROSA COM GLITTER COM 15 CM APROXIMADAMENTE	50	17,00	850,00
03	UN	GUIRLANDA DECORADA DE FESTÃO ARAMADO GROSSO. DECORADOS COM PINHAS, LAÇOS FIGURAS E RAMOS, OU OUTROS ELEMENTOS DE NATAL. TAMANHO MINIMO 45 CM	08	139,00	1.112,00
04	UN	BOLA ENFEITE NATALINO; COR CHAMPANHE; EMBALAGEM COM 24 BOLAS SENDO 06 UNIDADES DE CADA TIPO: LISAS, VAZADAS, COM GLITTER, COM DESENHO DE BONECO DE NEVE. TODOS COM FIO PARA COLOCAÇÃO EM ÁRVORE.	25	63,00	1.575,00
05	UN	ÁRVORE DE NATAL NA COR TURMALINA VERDE MEDINDO 280CM, COM HASTES NA COR MESCLADA VERDE E BRANCO, COM PINHAS NAS PONTAS. COM NO MINIMO 800 GALHOS.	01	987,00	987,00

 0028



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

06	UN	BOLA DECORADA MEDINDO 07 CM. NA COR DOURADO, LISA, FOSCO. DECORAÇÕES DIVERSAS. MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO; EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	25	52,00	1.300,00
07	UN	BOLA NATALINA MEDINDO 06CM, NA COR VERMELHA DECORAÇÕES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES.	15	89,00	1.335,00
08	UN	BOLA NATALINA VERMELHA LISA, COM 05 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	20	76,00	1.520,00
09	UN	BOLA NATALINA VERMELHA DECORADA, MEDINDO 06CM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	25	49,00	1.225,00
10	UN	BOLA NATALINA, MEDINDO 06 CM DECORADAS COM GLITTER, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. CORES DOURADO, VERMELHO E PRATA.	15	47,00	705,00
11	UN	BOLA NATALINA, MEDINDO 05 CM COR DOURADA, LISA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	15	76,00	1.140,00
12	UN	ENFEITE DECORATIVO DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMA DE PACOTE DE PRESENTE EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	20	18,00	360,00
13	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE TAMBOR XADREZ, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20	19,90	398,00
14	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA MEDINDO 07CM, COM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20	19,75	395,00
15	UN	KIT ENFEITES PARA ÁRVORE DE NATAL, SORTIDOS, PACOTE DE PRESENTE, BENGALA, TAMBOR, PAPAÍ NOEL, ETC ETC. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	50	78,17	3.908,50
16	UN	PAPAÍ NOEL PARA DECORAR ÁRVORE, CONFECCIONADO EM VELUDO MEDINDO 5CM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	25	34,00	850,00
17	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA COM GLITTER, MEDINDO 07CM, COM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20	21,70	434,00
18	UN	GUIRLANDA COLORIDA CORES SORTIDAS 3D, COM NO MÍNIMO 30CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM FLORAS CELULÓSICAS E	20	154,00	3.080,00

0029



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19	UN	ESTRELA NATALINA PARA COLOCAR EM TOPO DE ÁRVORE, COR DOURADA OU VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA.	01	41,00	41,00
20	UN	ENFEITE PENDURAR PAPAÍ NOEL /BONECO DE NEVE /RENA, GUIZO HO HO HO COM APROX. 48 CM, EM POLIESTER.	25		
21	UN	GUIRLANDA DECORADA PARA PORTA COM BONECO DE NEVE DE NATAL, PRODUZIDO EM RATTAN E PLÁSTICO, MEDINDO 36CM APROXIMADAMENTE.	10	148,00	1.480,00
22	UN	FLOR DE NATAL MODELO BICO DE PAPAGAIO, MEDINDO 15X15cm, CORES DIVERSAS	50	13,00	650,00
23	UN	LAÇO VELUDO GRANDE NA COR VERMELHA – LAÇO DECORATIVO PARA NATAL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 26 X 36cm, PRODUZIDO EM VELUDO, ENCHIMENTO E BORDAS DE LAMÊ DOURADO.	20	84,00	1.680,00
24	UN	LAÇO JUTA DECORADO, COM DETALHES BRILHANTES EM DOURADO, ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 20X18cm; - MATERIAL: JUTA E PLÁSTICO.	50	43,00	2.150,00
25	UN	ENFEITE LAÇO DE JUTA DECORADO COM 5 PEÇAS, NA COR DOURADO, MEDINDO 09cm.	25	72,00	1.800,00
26	UN	ENFEITE NATAL CESTA DE BAMBÚ COM CINTO EM VELUDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 16 cm.	10	98,00	980,00
27	UN	ENFEITE PENDENTE MINI ÁRVORE DE NATAL DECORADA, MEDINDO 9cm, CORES SORTIDAS, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	80		
28	UN	CONJUNTO SINO DUPLO NATALINO DECORADO COM 6 PEÇAS, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 2,5 X 3cm, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	20	42,00	840,00
29	UN	CONJUNTO ENFEITES PENDENTES DE ESTRELAS COM 4 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7cm, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	10	47,00	470,00
30	UN	ENFEITE MINI PAPAÍ NOEL PENDENTE DE ÁRVORE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM, PRODUZIDO EM PLÁSTICO E TECIDO.	80	16,00	1.280,00
31	UN	ENFEITE COM PLACA FELIZ NATAL BONECO DE NEVE COM GORRO, MEDINDO 25CM	10	189,00	1.890,00

0030



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

32	UN	ENFEITE BENGALA PEQUENA LISTRAS, NAS CORES BRANCO E VERMELHO, COM MEDIDA DE 11 X 4cm, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO E GLITTER. PACOTE COM 3 UNIDADES CADA.	40	27,30	1.092,00
33	UN	MULTIRRAMA ARAMADA 168 PONTAS/METRO	100	127,00	1.270,00
35	UN	CORDÃO ARAMADO COM 2,5 MET	100	89,00	890,00

VALOR TOTAL: R\$ 38.527,00

Prazo de Entrega: 40 dias

Validade da Proposta: 15 dias

Data: 05 de outubro de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.


ASSINATURA COM CARIMBO

39.399.279/0001-63

JOCHEM & JOCHEM LTDA.
- ME -

RUA CURITIBA, 318 - SALA 04
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

 0031

MUNICÍPIO DE IBIPORA
IBIPORÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022
Processo Administrativo Nº 530/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA PAES
Data de Publicação: 21/09/2022 11:08:20

				TOTAL DO PROCESSO:	242.744,74
SELANE DENOBI MARQUEZETTI				28.534.152/0001-93	143.444,74
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 008		10,50	Total: 420,00
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: KNAUF	Modelo:		
Descrição: BOLA DE ISOPOR 200MM BIPARTIDA OCA.Características mínimas: Bola de isopor bipartida oca Largura 200 mm.					
Quantidade: 40		Valor Unit.: 10,50		Total Item: 420,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 046		23,30	Total: 1.165,00
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: KNAUF	Modelo:		
Descrição: BOLA DE ISOPOR 300MM BIPARTIDA OCA.Características mínimas: Bola de isopor bipartida oca altura 300mm, Largura 300mm					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 23,30		Total Item: 1.165,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 028		42,63	Total: 2.984,10
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: KNAUF	Modelo:		
Descrição: BOLA DE ISOPOR 400MM BIPARTIDA OCA.Características mínimas: Bola de isopor bipartida oca altura 400mm, Largura 400mm					
Quantidade: 70		Valor Unit.: 42,63		Total Item: 2.984,10	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 003		313,17	Total: 3.131,70
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: KNAUF	Modelo:		
Descrição: BOLA DE ISOPOR 800MM BIPARTIDA OCA.Características mínimas: Bola de isopor bipartida oca altura 800mm, diâmetro 800mm					
Quantidade: 10		Valor Unit.: 313,17		Total Item: 3.131,70	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 035		2,12	Total: 424,00
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: RIO MASTER	Modelo:		
* Descrição: BOLA DE NATAL FOSCO VERMELHA, 4 CM.Características mínimas: feita em plástico e com acabamento fosco com diâmetro de 4 centímetros. Cor: vermelha.					
Quantidade: 200		Valor Unit.: 2,12		Total Item: 424,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 089		20,16	Total: 2.419,20
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: ISO	Modelo:		
Descrição: BOLA DE NATAL GLITTER VERMELHA 15CM. Características mínimas: Bola de natal de 15cm Material: PVC Cor Vermelha com glitter.					
Quantidade: 120		Valor Unit.: 20,16		Total Item: 2.419,20	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 046		20,76	Total: 2.491,20

**MUNICIPIO DE IBIPORA
IBIPORÁ-PR**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: NIAZITEX Modelo:
 Descrição: BOLA DE NATAL LISA DOURADA 15CM.Características mínimas: Bola de natal lisa de 15cm; Material: PVC; Cor Dourada.
 Quantidade: 120 **Valor Unit.: 20,76** Total Item: 2.491,20

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 054 4,98 **Total: 996,00**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: CHISTMAS Modelo:
 Descrição: BOLA DE NATAL LISA DOURADA 8CM.Características mínimas: Bola de natal lisa material plástico, 8cm diâmetro na cor dourada.
 Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,98** Total Item: 996,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 051 2,27 **Total: 1.135,00**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: RIO MASTER Modelo:
 Descrição: BOLA DE NATAL LISA DOURADA, 5CM.Características mínimas: feita em plástico e com acabamento lisa brilhante espelhado; com diâmetro de 5CM centímetros. Cor: dourada.
 Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,27** Total Item: 1.135,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 078 4,80 **Total: 2.880,00**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: MERITA Modelo:
 Descrição: BOLA DE NATAL LISA VERDE 8CM.Características mínimas: Bola de natal lisa material plástico, 8 cm diâmetro na cor verde
 Quantidade: 600 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 2.880,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 099 4,24 **Total: 2.120,00**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: RIO MASTER Modelo:
 Descrição: BOLA DE NATAL LISA VERMELHA 7 CM.Características mínimas: Bola de natal lisa de 7 cm; Material: PVC; Cor vermelha.
 Quantidade: 500 **Valor Unit.: 4,24** Total Item: 2.120,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 069 2,29 **Total: 1.145,00**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: RIO MASTER Modelo:
 Descrição: BOLA DE NATAL LISA VERMELHA, 5CM. Características mínimas: lisa, feita em plástico e com acabamento brilhante espelhado cromado; com diâmetro de 5CM, na cor vermelha.
 Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,29** Total Item: 1.145,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 094 7,42 **Total: 7.420,00**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: MARITA Modelo:
 Descrição: BOLA DE NATAL LISO DOURADA LISA 10CM.Características mínimas: feita em plástico e com acabamento liso brilhante espelhado na Cor dourada.
 Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 7,42** Total Item: 7.420,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 073 7,41 **Total: 7.410,00**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: BLD Modelo:
 Descrição: BOLA DE NATAL VERMELHA COM GLITER, 10CM.Características mínimas: feita em plástico e com acabamento glitter; com diâmetro de 10 centímetros. Cor: vermelha.
 Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 7,41** Total Item: 7.410,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 064 3,79 **Total: 2.046,60**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: ISO Modelo:

**MUNICIPIO DE IBIPORA
IBIPORÁ-PR**

Descrição: BOLA DE NATAL VERMELHA GLITER 7CM.Características mínimas: Bolas de Natal com 7cm na cor vermelha com Glitter.

Quantidade: 540 **Valor Unit.: 3,79** Total Item: 2.046,60

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 022 44,00 **Total: 880,00**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: ISO Modelo:

Descrição: BOLA NATALINA GLITTER VERMELHA 20CM.Características mínimas: Bola de natal glitter, de 20cm; Material PVC na cor vermelha

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 44,00** Total Item: 880,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 098 47,00 **Total: 940,00**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: ISO Modelo:

Descrição: BOLA NATALINA LISA PEROLADA 20CM.Características mínimas: Bola de natal lisa, de 20cm Material PVC na cor perolada.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 47,00** Total Item: 940,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 034 7,90 **Total: 7.900,00**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: NIAZITEX Modelo:

Descrição: BOLA NATALINA LISA VERMELHO 10CM. Características mínimas: Lisa, feita em plástico e com acabamento brilhante espelhado cromado; com diâmetro de 10 centímetros, na cor vermelho

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 7,90** Total Item: 7.900,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 050 23,00 **Total: 690,00**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: IDEAL Modelo:

Descrição: BUQUÊ FLOR BICO DE PAPAGAIO VERMELHA.Características mínimas: Bico de papagaio buque artificial contendo o mínimo de 5 flores por buque, sintético (44cm).

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 690,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 049 27,37 **Total: 2.737,00**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: COMBINADO Modelo:

Descrição: CORDÃO DE LED AZUL.Características mínimas: Cordão com 100 leds blindados (prova d' água) para uso externo na cor azul / 6.000k, com fio verde, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Extensão de 10 mts, 220v. potencia aproximada de 6 watts. Medidas do led: diâmetro da base = 8mm / diâmetro da ponta do led = 6mm / comprimento total do led 3 cm. IP 65.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 27,37** Total Item: 2.737,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 014 28,99 **Total: 26.091,00**

Item: 1 Unidade: cx Marca: COMBINADO Modelo:

Descrição: CORDÃO DE LED BLINDADO 220V - Características Mínimas: Cordão de led blindado 220v com 100 lâmpadas, sendo 80 fixas na cor warm entre 3200k e 3500k e 20 lâmpadas que piscando branco frio de 6500k. Totalizando 100 lâmpadas. A cada 04 fixas uma pisca. Os fios do cordão devem ser transparentes, com 4 fios de 2mm e lâmpadas de 7mm. O conector deve ser macho e fêmea com o retificador blindado de 6.50x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamentos de aproximadamente 0,10m entre as lâmpadas. 12v .220v.

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 28,99** Total Item: 26.091,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 077 27,37 **Total: 2.737,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: COMBINADO Modelo:

**MUNICIPIO DE IBIPORA
IBIPORÁ-PR**

* OL Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE. Características mínimas: Cordão com 100 leds blindados (prova d' água) para uso externo na cor branco quente/ 3.000k, com fio branco, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Extensão de 10 mts, 220v. potencia aproximada de 6 watts. Medidas do led: diâmetro da base = 8mm / diâmetro da ponta do led = 6mm / comprimento total do led 3 cm. IP 65.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 27,37 Total Item: 2.737,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 012 27,37 Total: 2.737,00

Item: 1 Unidade: unidade Marca: COMBINADO Modelo:

Descrição: CORDÃO DE LED VERDE. Características mínimas: Cordão com 100 leds blindados (prova d' água) para uso externo na cor verde/ 6.000k, com fio verde, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Extensão de 10 mts, 220v. potencia aproximada de 6 watts. Medidas do led: diâmetro da base = 8mm / diâmetro da ponta do led = 6mm / comprimento total do led 3 cm. IP 65.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 27,37 Total Item: 2.737,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 024 71,00 Total: 51.120,00

Item: 1 Unidade: unidade Marca: M1 KIT Modelo:

Descrição: FESTÃO NATALINO ARAMADO 270x35 CM. Características mínimas: Festão aramado natalino na cor verde; com no mínimo 200 galhos; feito de PVC; medidas aproximadas 270 cm de comprimento e 35 cm de largura.

Quantidade: 720 Valor Unit.: 71,00 Total Item: 51.120,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 068 70,00 Total: 3.500,00

Item: 1 Unidade: unidade Marca: CROMUS Modelo:

Descrição: FITA DECORATIVA XADREZ ARAMADA 10CM X 9,14MTS - Características mínimas: Fita xadrez aramada, 10cmX9,14m; 100% Poliéster. Cor a definir no pedido.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 70,00 Total Item: 3.500,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 054 987,49 Total: 5.924,94

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: COMBINADO Modelo:

Descrição: MANGUEIRA FLEXIVEL DE LED NEON - Características Mínimas: Mangueira flexível de led neon; 220V; 100 metros; cor ambar(amarela); com conector.

Quantidade: 6 Valor Unit.: 987,49 Total Item: 5.924,94

R.E DA SILVA E SILVA LTDA. 29.765.537/0001-24 15.450,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 027 44,00 Total: 13.200,00

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: remaci Modelo: remaci

Descrição: CASCATA DE LED BRANCO FRIO. Características Mínimas: Cascata blindada com 200 leds/micro lâmpadas, na cor branco frio 6500k, medindo: 3,80m de comprimento com fios verticais de tamanhos variando entre 0,50m e 0,70m; com voltagem 220V; lâmpadas de 7MM blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde; tomada macho e fêmea e retificador blindado 12V de 7.00X2,5cm.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 44,00 Total Item: 13.200,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 054 45,00 Total: 2.250,00

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: remaci Modelo: remaci

Descrição: CASCATA DE LED BRANCO FRIO. Características Mínimas: Cascata blindada com 200 leds/micro lâmpadas, na cor branco frio 6500k, medindo: 3,80m de comprimento com fios verticais de UM METRO; com voltagem 220V; lâmpadas de 7MM brindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde; tomada macho e fêmea e retificador blindado 12V de 7.00X2,5cm.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 45,00 Total Item: 2.250,00

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 37.227.550/0001-58 13.690,00

**MUNICIPIO DE IBIPORA
IBIPORÁ-PR**

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 065	27,38	Total: 10.952,00
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: BRILLIANT	Modelo: BRILLIANT	
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO FRIO. Características mínimas: Cordão com 100 leds blindados (prova d' água) para uso externo na cor branca frio/ 6.000k, com fio verde, cordão piscando (pisca todos os pontos de luz), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Extensão de 10 mts, 220v. potencia aproximada de 6 watts. Medidas do led: diâmetro da base = 8mm / diâmetro da ponta do led = 6mm / comprimento total do led 3 cm. IP 65.				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 27,38		Total Item: 10.952,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 016	27,38	Total: 2.738,00
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: BRILLIANT	Modelo: BRILLIANT	
Descrição: CORDÃO DE LED VERMELHO. Características mínimas: Cordão com 100 leds blindados (prova d' água) para uso externo na cor vermelho / 6.000k, com fio verde, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Extensão de 10 mts, 220v. potencia aproximada de 6 watts. Medidas do led: diâmetro da base = 8mm / diâmetro da ponta do led = 6mm / comprimento total do led 3 cm. IP 65.				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 27,38		Total Item: 2.738,00
ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA		11.663.568/0001-09		60.560,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 093	25,00	Total: 7.500,00
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: be kasa	Modelo: be kasa	
Descrição: ESTROBO REDONDO BRANCO QUENTE. Características mínimas: Estrobo, 6w. branco quente, estrobo de fixação, lâmpada strobo redondo, medidas: 75 x 80mm. Para fixação, anel de borracha de vedação. Potencia mínima de 6 w - cor branca - 50 a 60 pisca /flash por minuto com visibilidade plena até 5 km. Tensão 220 volts. IP 44 para uso externo.				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 25,00		Total Item: 7.500,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 001	587,00	Total: 46.960,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: be kasa	Modelo: be kasa	
Descrição: MANGUEIRA DE LED BRANCO FRIO. Características Mínimas: Mangueira luminosa transparente; de 2 fios, espessura de 13 mm cor branco frio voltagem 220V consumo aproximado de 3 watts por metro; cordão de LED, com 24 LED por metro, com corte a cada 2 metros; embalagem contendo 100 metros, contendo 5 conectores blindados para uso externo.				
Quantidade: 80		Valor Unit.: 587,00		Total Item: 46.960,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 077	30,50	Total: 6.100,00
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: be casa	Modelo: be kasa	
Descrição: SNOWFALL CHUVA DE METEORO 1 BASTÃO. Características mínimas: Snowfall bastão com 1 tubo de 50cm a 100cm, branco frio (transparente) com no mínimo 60 lâmpadas, visualização 360°- voltagem: bivolt 110v e 220v.				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 30,50		Total Item: 6.100,00
MARCELO SIMONI ME		04.664.811/0001-48		3.900,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 065	38,00	Total: 1.900,00
Item: 1	Unidade: BOBINA	Marca: led global	Modelo: led global	
Descrição: FITA DE LED BRANCO FRIO. Características mínimas: Led Tira flexível a prova d'água, potência 4,0W por metro, Quantidade LED: 200 LED/M por metro, 5m por bobina (20w por bobina), Dimensão aproximada: 5000x12x3.5mm, branco frio Tensão de entrada 12V (necessita obrigatoriamente de uma fonte) em bobina.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 38,00		Total Item: 1.900,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 033	40,00	Total: 2.000,00
Item: 1	Unidade: BOBINA	Marca: led global	Modelo: led global	

MUNICIPIO DE IBIPORA
IBIPORÁ-PR

Descrição: FITA DE LED BRANCO QUENTE. Características mínimas: Led Tira flexível a prova d'água, potência 4,0W por metro, Quantidade LED: 200 LED/M por metro, 5m por bobina (20w por bobina), Dimensão aproximada: 5000x12x3.5mm, branco quente Tensão de entrada 12V (necessita obrigatoriamente de uma fonte) em bobina.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 2.000,00

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS 19.448.267/0001-74 5.700,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 025 57,00 Total: 5.700,00

Item: 1 Unidade: unidade Marca: Roya Modelo: 8 tubos 192 leds 50cm

Descrição: SNOWFALL CHUVA DE METEORO 8 TUBOS. Características mínimas: Snowfall 8 tubos 50cm 192 leds bivolt chuva meteoro branco frio alimentação tomada - fio cristal (transparente) - voltagem: bivolt 110v e 220v comprimento: 2,50 metros ou maximo ate a tomada 2,90m.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 57,00 Total Item: 5.700,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDA PAES
Data: 05/10/2022 14:55:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PREGOEIRO: FERNANDA PAES

Documento assinado digitalmente

gov.br

MILTON NOGIMA
Data: 05/10/2022 16:15:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GALDI
Data: 05/10/2022 16:27:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro

85.708-000 - Bom Jesus do Sul - Paraná

01.612.443/0001-04 4635482000

licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

<http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Licitação nº: PR80/2022
- Modalidade: Pregão
- Data de homologação: 02/09/2022
- Objeto da licitação: Aquisição de materiais para decoração natalina.
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4385 - ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA (04.287.582/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	26979 - Algodão de enchimento de fibra 1 metro.	MT		20	49,00	980,00
5	26980 - Árvore pinheiro de Natal verde nevada 2,40m 704 galhos.	UN		2	498,00	996,00
6	26981 - Bastão/refil cola quente grande 11mm.	UN		500	1,98	990,00
7	26982 - Bola globo com glitter para árvores de Natal nº 10.	UN		300	7,98	2.394,00
8	26983 - Bola globo com glitter para árvores de Natal nº 12.	UN		400	8,98	3.592,00
9	26984 - Bolas natalinas lisas nº 2, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		400	1,98	792,00
10	26985 - Bolas natalinas lisas nº 20, nas cores: dourada, vermelha e amarela.	UN		45	64,90	2.920,50
11	26986 - Bolas natalinas lisas nº 24, nas cores: dourada, vermelha e amarela.	UN		30	79,00	2.370,00
12	26987 - Bolas natalinas lisas, nº 04, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		200	3,40	680,00
13	26988 - Bolas natalinas lisas, nº 06, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		200	4,40	880,00
14	26989 - Bolas natalinas lisas, nº 08, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		300	5,40	1.620,00
15	26990 - Bolas natalinas lisas, nº 10, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		400	6,40	2.560,00
16	26991 - Bolas natalinas lisas, nº 12, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		300	7,40	2.220,00
17	26992 - Bolas natalinas lisas, nº 14, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		300	8,40	2.520,00
18	26993 - Bolas natalinas nº 06, com arabescos de glitter, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		300	6,90	2.070,00
19	26994 - Bolas natalinas nº 06, com glitter e pedrarias, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		300	7,90	2.370,00
20	26995 - Bolas natalinas nº 08, com arabescos de glitter, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		300	7,90	2.370,00
21	26996 - Bolas natalinas nº 08, com glitter e pedrarias, nas cores: dourada, vermelha, verde e amarela.	UN		300	8,90	2.670,00
23	26998 - Cascata de Natal 400 leds 10m Br. Quente 220v.	UN		55	142,00	7.810,00
25	26999 - Cordão 300 leds fixo branco quente, 30 metros, 220v, com fio transparente.	UN		30	124,00	3.720,00
26	27000 - Cortina 300 leds 3x3 metros fixo branco quente, 220 v, com fio transparente.	UN		5	149,90	749,50



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro

85.708-000 - Bom Jesus do Sul - Paraná

01.612.443/0001-04 4635482000

licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

<http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br>



27	27001 - Cortina Led pisca pisca 8 funções 500 Leds 3m x 2,5m, branca, 220 wts.	UN		10	251,50	2.515,00
30	25532 - Feltro artesanato branco liso 180 gr 1mt X1,40mt.	MT		40	39,90	1.596,00
31	9170 - Festão aramado ramificado verde 35cm X 2,70 metros, com 300 galhos. Composição do produto, pvc 65%; ferro 25%; plástico 10%.	UN		60	179,90	10.794,00
32	27004 - Festão foungeron quadupolo verde bandeira 15 cm x 5 mts.	UN		30	89,90	2.697,00
33	23225 - Fitas natalinas de 10 cm de largura com 8 mts de comprimento, nas cores vermelho, dourado e xadrez.	RL		10	49,90	499,00
34	27005 - Fitas natalinas de 3,80 cm de largura com 8 mts de comprimento, nas cores vermelho, dourado e xadrez.	RL		10	14,90	149,00
35	27006 - Fitas natalinas de 6,30 cm de largura com 8 mts de comprimento, nas cores vermelho, dourado e xadrez	RL		10	38,90	389,00
36	27007 - Flor de natal dupla (vermelha e dourada) interno 20cm e externo 30cm.	UN		500	5,90	2.950,00
37	27008 - Flor decoração vermelha, dourada com glitter e arabescos decorativos 30 cm diâmetro.	UN		150	7,90	1.185,00
38	27009 - Juta com brilho, nas cores: verde e amarelo ouro. Composição: 100% polipropileno, largura: 1,00 m.	MT		40	48,00	1.920,00
43	27014 - Pisca pisca natalino 100 lâmpadas led branca quente 220 v, com fio transparente.	UN		20	22,49	449,80
44	27015 - Pisca pisca rede led branco, quente, 120 lâmpadas 220 v, com fio transparente.	UN		25	71,00	1.775,00
45	27016 - Tecido jacquard estampado de Natal, 1,40 de largura. Composição: 58% algodão, 42% poliéster.	MT		20	49,50	990,00
46	27017 - Tecido lame dourado, 100% poliéster, com 1,50 de largura.	MT		50	49,50	2.475,00
47	27018 - Tecido lame vermelho, 100% poliester, com 1,50 de largura.	MT		50	49,50	2.475,00
48	27019 - Tecido Organza, 70% poliéster, 30% poliamida, nas cores: vermelho, dourado, verde, amarelo ouro (15 mts cada).	MT		60	23,50	1.410,00
52	27021 - Tule branco, vermelho e dourado, 1,40 mts.	RL		3	398,00	1.194,00
Total (RS):						82.736,80

4347 - INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA (32.668.268/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	384 - Abraçadeira nylon enforca gato transparente 15cm com 1000 unidades	PCT	CHS	10	134,00	1.340,00
2	385 - Abraçadeira nylon enforca gato transparente 20 cm com 1000 unidades	PCT	CLINCK	5	156,00	780,00
3	26978 - Abraçadeira nylon enforca gato transparente 25 cm com 1000.	UN	FOXLUX	2	233,00	466,00
22	26997 - Cascata c/ 120 leds branca, fio branco, com estrela na ponta.	UN	GLOBAL	20	76,80	1.536,00
24	5725 - Chuva meteoro 8 tubo cascata natal 192 led 50cm bivolt branco Chuva meteoro 8 tubo cascata natal 192 led 50cm bivolt branco.	UN	EP DECORATIVA	20	99,50	1.990,00
28	27002 - Emenda para mangueiras Led.	UN	HLED	40	11,90	476,00
29	27003 - Espuma expansiva uso geral, universal, obras, porta, janela, 500 ml.	UN	ETANIZ	6	37,80	226,80
39	27010 - Kit conector com cabo e plug para mangueira led.	UN	MUNDILUX	50	12,50	625,00
40	27011 - Mangueira luminosa de led, alto brilho,	RL	MUNDILUX	5	780,00	3.900,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro

85.708-000 - Bom Jesus do Sul - Paraná

01.612.443/0001-04 4635482000

licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

<http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br>



	branca, quente, 220 v, rolo com 100 mt.					
41	27012 - Mangueira luminosa de led, alto brilho, verde, quente, 220 v, rolo com 100 mt.	RL	MUNDILUX	2	779,90	1.559,80
42	27013 - Mangueira luminosa de led, alto brilho, vermelha, quente, 220 v, rolo com 100 mt.	RL	MUNDILUX	2	779,90	1.559,80
49	21155 - Tinta Spray - Cor Dourado	UN	ETANIZ	10	27,80	278,00
50	21160 - Tinta spray preta.	UN	ETANIZ	5	27,30	136,50
51	27020 - Tinta spray vermelho.	UN	SHEMICOLOR	5	26,80	134,00
Total (R\$):						15.007,90

Bom Jesus do Sul-PR, 02/09/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

PISCA-PISCA NATAL - CORDÃO X Pisca Pisca Natal 100 Leds Fria F X

https://www.feiradamadrugadasp.com.br/pisca-pisca-natal-100-leds-fixa-branco-frio-220v-9-metros/p?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=XM

VER CARRINHO

Busque o que deseja

[Categorias](#)
[Novidades da Semana](#)
[Leve Mais Por Menos](#)
[Liquida Brinquedos](#)

[Inicio](#)
[Enfeites e Decorações de Natal no Atacado Barato](#)

[Eletrônicos](#)
[Enfeites de Natal](#)
[Tudo pra Copa](#)
[Malas e Mochilas](#)
[Casa e Decoração](#)
[Papelaria](#)
[ATACADÃO](#)
[Carterias Femininas](#)
[Masculinos](#)
[Infantil](#)
[Maquiagens](#)
[Acessórios Femininos](#)

Pisca Pisca Natal 100 Leds Fria Branco Frio 220V 9 Metros

Ref: 000145724

★★★★★ 0 Avaliações. Escreva a primeira avaliação

R\$ 21,78 À Vista Atacado
6x de R\$ 4,03 sem juros -
Frete Grátis acima de R\$99+

Compra garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

comprar agora

valor do frete:

Frete grátis

*Parabéns! Você tem frete grátis para este produto, confira as regras para sua região.

PT 16:10 05/10/2022

TO



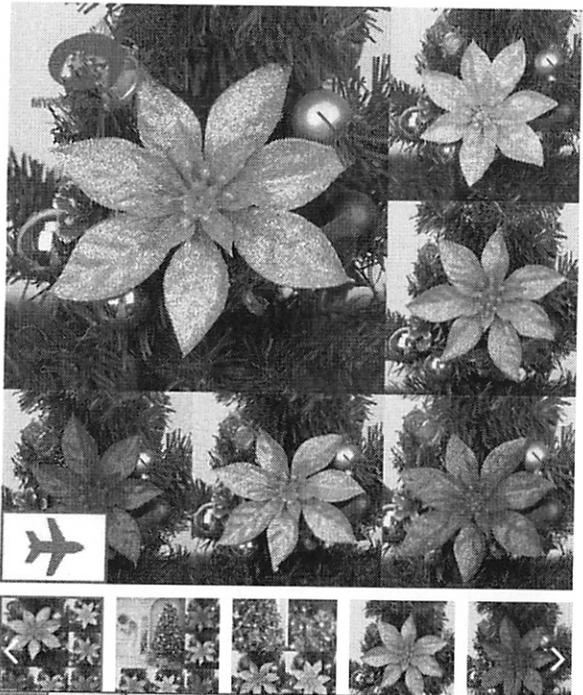
Buscar na Shopee



Camisa Do Brasil Tenis Feminino Tenis Masculino Vestido Fone Bluetooth Bolsa Feminina Sandália Feminina Brinquedos

Shopee > Casa e Decoração > Artigos de Festa > Outros > Enfeite de Natal Flor com Glitter Rose Gold 15cm Decorativo Decoração de Árvore Natal natal decoração

Esse vendedor está de férias.



Enfeite de Natal Flor com Glitter Rose Gold 15cm Decorativo Decoração de Árvore Natal natal decoração

Nenhuma Avaliação Ainda 0 Vendido

R\$18,38 - R\$22,68

Frete Frete De China Continental para 05024-040, São Paulo, São Paulo Taxa De Frete R\$7,50 - R\$15,00

Color gold silver pink purple blue green red

Quantidade - 1 + 119 peças disponíveis

Adicionar Ao Carrinho Comprar Agora

02

0042

GUIRLANDA DECORADA DE FE: X

Guirlanda Natalina com pinhas: X

https://www.rafaellopresentes.com.br/produto/AN182.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gclid=Cj0KCQjw1vZBhDUA...

+ CATEGORIAS

AROMAS E ESSÊNCIAS

HALLOWEEN

MAIS VENDIDOS

DECOR

NATAL

ELETRO

Parcelamos em até 12x 8/juros

Entregamos em todo Brasil

Compra garantida Loja 100% Segura

Início | Natal | Guirlandas e Enfeites de Parede |

Guirlanda Natalina com pinhas e amoras

50cm

Código: AN182

Marca: Empório

R\$ 289,90

até 12x de R\$ 24,15 sem juros

ou R\$ 269,61 via Pix

Qtd: 1

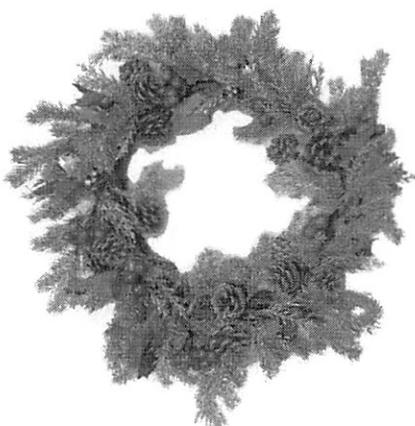
Comprar

Estoque: Disponível

Adicionar à Lista de Desejos

TOPO

16:20 05/10/2022



03

Bola De Natal Mista Fosca Lisa < X

https://www.pontofofo.com.br/bola-de-natal-mista-fosca-lisa-glitter-champagne-24-pc-5cm-1524093937?utm_medium=pc&utm_source=google_freeisti

ponto: Cupom de desconto use: PUNTO confira ▶

Chame o vendedor Informe seu CEP

Atendimento Encontre uma loja

Encontre aqui as melhores ofertas

Lista de Presentes

Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Retira Grátis

Chame o Vendedor

Anunciadas na TV

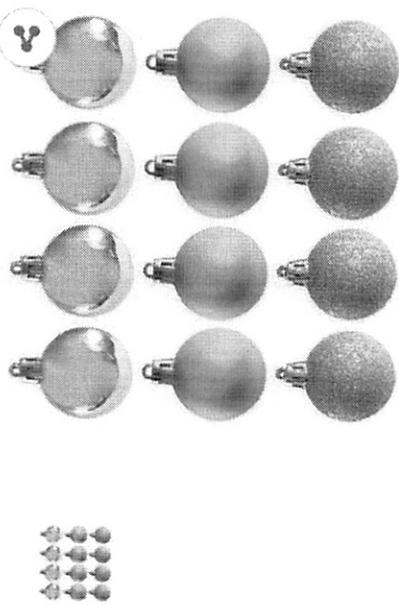
Marketplace

Cartão Ponto

Cupom

Compre por toda loja

Pontofofo.com.br > Decoração > Decoração de Casa > Acessórios decorativos



☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido e entregue por Olist

Bola De Natal Mista Fosca Lisa Glitter Champagne 24 Pç 5Cm
(Cód. Item 1524093937) Quilhos produtos Marca pendente

R\$ 35,10 -12%
12% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto. [Ver parcelamento](#)

R\$ 39,89
ou até 1x de R\$39,89 sem juros no Cartão de Crédito

R\$ 35,10 - 12% de desconto
em 1x no Cartão ou Boleto.

R\$ 35,10 - 12% de desconto
à vista no Cartão Ponto [Peça já o seu cartão Ponto](#)

Comprar

Calcular frete e prazo de entrega

Consultar

PT 16:23 05/10/2022

Jo



🔍 Digite o que você procura

Central de Atendimento

Entrar ou Cadastrar

Meu Carrinho R\$ 0,00



Olly Pop Árvore De Natal Pinheiro Verde - Coleção Maresias

Código: AR009-

Selecione a opção de Árvore:

- 1,20m
- 1,50m
- 1,80m
- 2,10m
- 2,40m
- 2,70m
- 3,00m

por R\$ 1.698,98

até 6x de R\$ 313,52
mais formas de pagamento

R\$ 1.698,98 no pix

1 + -

Comprar

Disponibilidade: Disponível

Calcule o frete

CEP

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade

Entendi



570000

05

Kit 06 Bolas De Arvore Natal Lisa e Glitter Dourada 7cm

Indicador 5.0 ★★★★★ 2 Avaliações | 12 Vendido

R\$23,90

Moedas Compre e ganhe 23 moedas Shoppee

Frete Frete grátis com cupom
Para compras acima de R\$39,00

Frete Para 05024-040, São Paulo, São Paulo

Taxa De Frete R\$0,00 - R\$6,51

Quantidade - 1 + 8 peças disponíveis

Adicionar Ao Carrinho Comprar Agora

Garantia Shoppee Receba exatamente o que pediu ou devolvemos o seu dinheiro

Frete GRATIS ACIMA DE R\$ 39

7cm

Central do vendedor | Venda na Shoppee | Baixe o App | Siga-nos no

Camisa Do Brasil | Tenis Feminino | Temis Masculino | Vestido | Fone Bluetooth | Bolsa Feminina | Sandália Feminina | Brinquedos

Notificações | Ajuda | Português - BR | Cadastrar | Entre

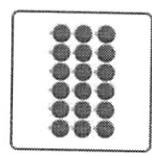
Compartilhar | Favoritar (0)

00

[magalu](#) > [Natal](#) > [Enfeites para Árvore](#) > [Bolas](#) > [Bola de Natal Vermelha Lisa NATAL040A Casambiente - 6cm 18 Unidades](#)

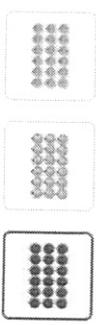
Bola de Natal Vermelha Lisa NATAL040A Casambiente - 6cm 18 Unidades

Código 226987300 | [Ver descrição completa](#) | [Casambiente](#)



★ ★ ★ ★ 4.3 (3) [Avaliar produto](#)

Cor: **Vermelho**



Vendido e entregue por **MAGALU**

R\$ 49,90
R\$ 24,90

Cartão de crédito
 sem juros

R\$ 24,90
 1x R\$ 24,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRAR NA LOJA
 Frete grátis

PLANALTO, PR - 65750-000
 alterar

07

[BOLA NATALINA VERMELHA LI](#) | [Kit 12 Bolas Bolinhas De Natal](#) | [Bola Decoraçã](#)

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2718329469-kit-12-bolas-bolinhas-de-natal-vermelhas-lisas-6cm-_JM?matl_tool=18956390&utm_source=google_shopping&u](#)

mercado livre | [Informe seu CEP](#)

Voltar à lista | [Casa, Móveis e Decoração](#) > [Enfeites e Decoração da Casa](#) > [Árvores e Enfeites de Natal](#) > [Enfeites para Árvores](#)

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Categorias > [Ofertas do dia](#) [Histórico](#) [Supermercado](#) [Moda](#) [Vender](#) [Contato](#)

Disney+ **STAR+** INCLUIDOS | **Assine o nível 6 por R\$ 14,99**

[Crie a sua conta](#) [Entre](#) [Compras](#) [Vender um item](#)

Compartilhar







Novo
Kit 12 Bolas Bolinhas De Natal Vermelhas Lisas 6cm
R\$ 31,99


12x sem cartão
 Ative o Mercado Crédito agora e pague em parcelas fixas
 Ative agora

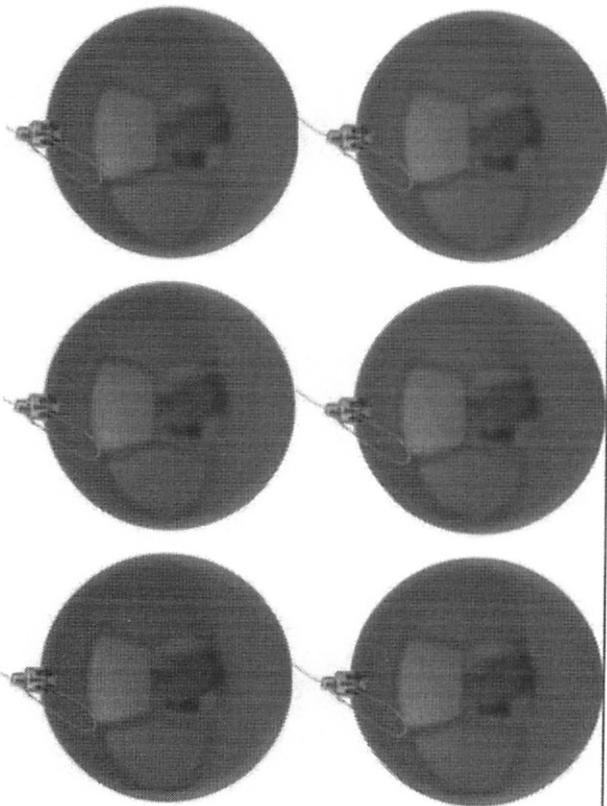
ou em 9x R\$ 4,09 com cartões de crédito
 Ver os meios de pagamento


Envio para todo o país
 Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
 Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (10 disponíveis)

Comprar agora



Anúncios do vendedor

PT 16:50 05/10/2022

08

CASASBAHIA

Informe seu CEP

O que você está procurando?



Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos



COMPRA POR TODA LOJA

TELEFONIA

ELETRODOMÉSTICOS

TVS E VÍDEO

MÓVEIS

ELETROPORTÁTEIS

INFORMÁTICA

SERVIÇOS

CARNÊ DIGITAL

CARTÃO CASAS BAHIA

Gol de Pix

Ofertas da TV

Retira Rápido

Chama no Zap

Portal do Carnê

Seja Vip

banQi

Venda seus produtos

Bartira

Casasbahia.com.br > Natal > Bolas de Natal > Pequenas



☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido e entregue por Niazí Chohfi

Bola Natalina Cannes 6Cm X 6Pcs Vermelho - Niazitex

(Cód. Item 1532606789) [Outros produtos Niazitex](#)

R\$ 24,90

ou até 1x de R\$24,90 sem juros [ver parcelamento](#)

Comprar

R\$ 24,90

à vista no Cartão Casas Bahia ou 4x de R\$ 6,22 sem juros. [Peça já o seu cartão Casas Bahia](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

85750-000

Consultar

Planalto - PR

Normal

em até 6 dias úteis

R\$ 52,49

[Ver regras de frete](#)

adservice.google.com



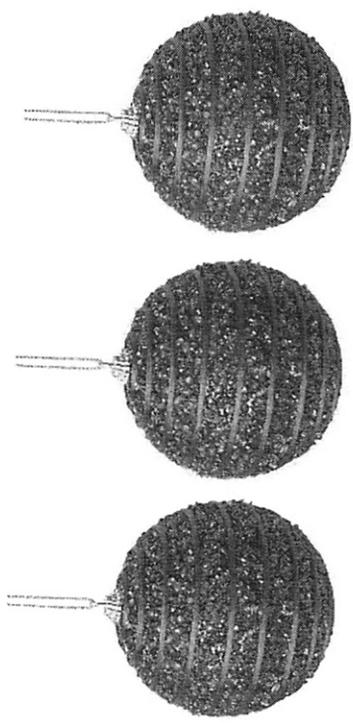
PT

16:52
05/10/2022

0049

09

Parcelamos em até 12x 8/juros
Entregamos em todo Brasil
Compra garantida Loja 100% Segura



Início | Natal | Enfeites para Arvore | Bolas Decor |
Trio de Bola de Natal Vermelha com barbante Decor 8cm

Código: BD431-08 Marca: Tok da casa

R\$ 44,90

até 2x de R\$ 22,45 sem juros
ou R\$ 41,76 via Pix

Qtde: 1

Comprar



no

Bola De Natal Dourada Lisa 5cm X

mercado livre

Assine o nível 6 por R\$ 14,99

Disney+ STAR+ INCLUIDOS

Crie a sua conta Entre Compras

Compartilhar Vender um igual

Novo | 26 vendidos

Bola De Natal Dourada Lisa 5cm C/ 12 Bolas Chibrali P10052

R\$ 24⁷⁸
em 4x R\$ 6²⁰ sem juros
Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (12 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Categorias ▾ Ofertas do dia Histórico Supermercado Moda Vender Contato

Voltar à lista | Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Árvores e Enfeites de Natal > Enfeites para Árvores

Anúncios do vendedor

PT 17:01 05/10/2022

AA



Buscar na Shopee



Camisa Do Brasil Tenis Feminino Tenis Masculino Vestido Fone Bluetooth Bolsa Feminina Sandália Feminina Brinquedos

Shopee > Papelaria > Presentes e Embalagens > Caixas de Presente > Enfeite Caixa de presente para decoração de natal



FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 39

Enfeite Caixa de presente para decoração de natal

Nenhuma Avaliação Ainda | 0 Vendido

R\$4,00 x2

Frete Frete grátis com cupom Para compras acima de R\$39,00 Frete Para 05024-040, São Paulo, São Paulo Taxa De Frete R\$0,00 - R\$16,05

Quantidade - 1 + 3 peças disponíveis

Adicionar Ao Carrinho

Comprar Agora

Garantia Shopee Receba exatamente o que pediu ou devolvemos o seu dinheiro



Compartilhar Favoritar (2)



12 8.00

ENFETE DE ÁRVORE DE NATAL x Kit 6 Enfeite Tambor Natalino D x

mercado livre

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2084663866-kit-6-enfeite-tamboor-natalino-decorativo-arvore-de-natal-_JM?matt_tool=57602410&matt_word=&matt_source=

Assine o nível 6 por R\$ 14,99

Disney+ STAR+ INCLUIDOS

Crie a sua conta Entre Compras

Compartilhar Vender um igual

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Categorias Ofertas do dia Histórico Supermercado Moda Vender Contato

Voltar à lista | Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Árvores e Enfeites de Natal > Enfeites para Árvores

Novo

Kit 6 Enfeite Tambor Natalino Decorativo Árvore De Natal

R\$ 13⁹⁰

12x sem cartão
Ative o Mercado Crédito agora e pague em parcelas fixas
Ative agora

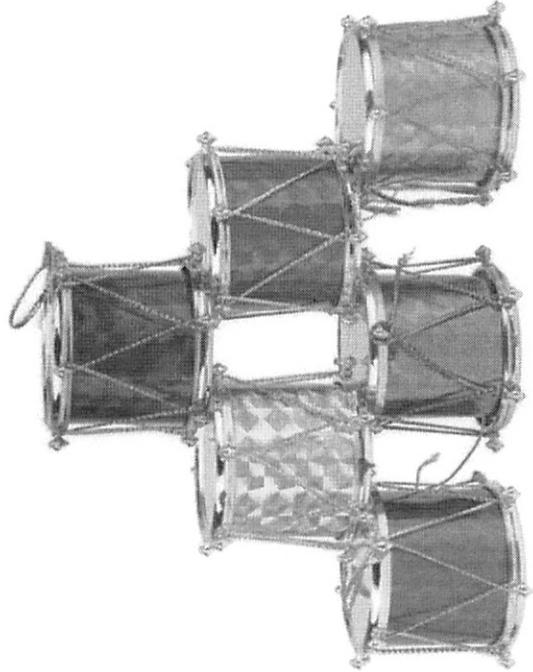
ou em 12x R\$ 1,42 com cartões de crédito
Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (2 disponíveis)

Comprar agora



Anúncios do vendedor

PT 17:03 05/10/2022

13

ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL x Enfeite Natal Bengala Vermelho x

https://www.angeloni.com.br/eleto/enfeite-natal-bengala-vermelho-e-verde-com-6-unidades-acasa-4314299/p?dsku=71958&gid=CJ0KCOjw-fmZBhDzARIsAH6H8qQ4VHC

Supermercado

Departamentos | Elettrodomésticos | Eletrônicos | Celular & Smartphone | Eletrodomésticos | Esporte | Lazer | Moda Casa

Buscar por categorias produtos ou marcas

Nossas lojas | Institucional | Clube Angeloni | Atendimento | Entregar em: INSERIR CEP

Ola, visitante! Entree ou cadastre-se

50% OFF

Enfeite Natal Bengala Vermelho e Verde com 6 Unidades - A/CASA

★★★★★ (0)

A/CASA

Vendido e entregue por: Angeloni

Outras opções:

R\$ 34,99

R\$ 17,50

R\$ 17,50 à vista no boleto

R\$ 16,63 via Paypal

Ver opções de parcelamento

- 1 +

Comprar

Frete e prazo Não sabe seu CEP?

00000-000

PT 08:18 06/10/2022

M

[KIT ENFEITES PARA ÁRVORE DE N](#) x [Kit 24 Enfeites para Árvore de Natal](#) x [https://www.magazineleza.com.br/kit-24-enfeites-para-arvore-de-natal-natal292-casambiente/p/231332300/na/nab/7&force=1&seller_id=magazineleza&utm_source=](#)

magalu

Nossas lojas [Tenha sua loja](#) [Regulamentos](#) [Acessibilidade](#) [Guia de segurança](#)

[Todos os departamentos](#) [Ofertas do Dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [TV e Vídeo](#) [Informática](#) [Saúde](#) [Baixe o SuperApp](#) [Cartão Magalu](#) [Smartphoniza](#)

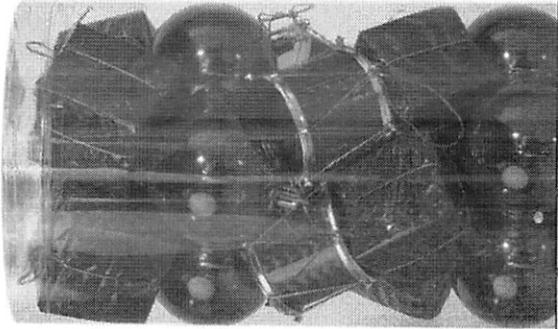
[Atendimento](#) [Compre pelo tel: 0800 773 3838](#) [Meus pedidos](#)

[SAIBA MAIS >](#) [Dígitas para Planalto - 85750-000](#)

[Bem-vindo!](#)
 Entre ou cadastre-se

Kit 24 Enfeites para Árvore de Natal - NATAL292 Casambiente
 Código 231332300 | [Ver descrição completa](#) | [Casambiente](#)





★ ★ ★ ★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **magalu**
 R\$ 74,88
R\$ 58,70
 no PIX (2% de desconto)

Cartão de crédito
 sem juros
 R\$ 59,90
 1xR\$ 59,90

[COMPRAR AGORA](#)
[ADICIONAR À SACOLA](#)
[RETIRAR NA LOJA](#)
 Frete grátis

PT 08:25 06/10/2022

16

Kit 12 Enfeite Pendente Para Árvore De Natal Bengala Glitter

R\$ 39,99 ÷ 2

em 6x R\$ 6,66 sem juros

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

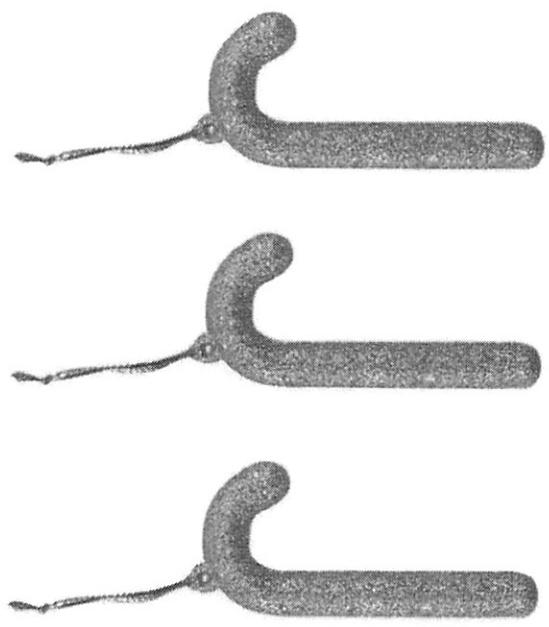
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Cor: Rose

Estoque disponível

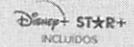
Quantidade: 1 unidade v 100 disponív...



17 19,99



Buscar produtos, marcas e muito mais...



Assine o nível 6 por R\$ 14,99

Informe seu CEP

Categorias Ofertas do dia Histórico Supermercado Moda Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Voitar à lista Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Árvores e Enfeites de Natal > Guirlandas De Natal

Compartilhar Vender um igual



Novo | 210 vendidos

Guirlanda De Natal Vários Modelos Linda Mega Promoção



★★★★★ (5)

MAIS VENDIDO 2º em Guirlandas De Natal

R\$ 78

em 6x R\$ 13 sem juros

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (11981 disponi...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

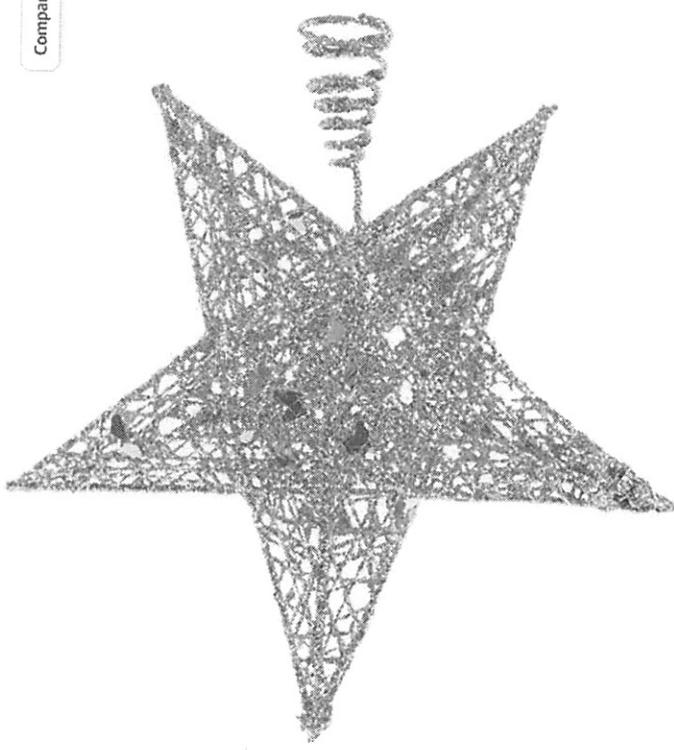
adservice.google.com

Características principais



18

0057



Topo de árvore de Natal com estrela da LIOOBO para decoração de casa de Natal, enfeites de festa de Natal

Marca: LIOOBO
★★★★☆ 1 classificação

R\$ 88,99

Em até 2x R\$ 44,50 sem juros Ver parcelas disponíveis



Pagamentos e Segurança



Política de devolução

- Cor: Dourado
- Material: Ferro
- Marca: LIOOBO
- Tamanho: Size 2
- Precisa de pilhas ou baterias? Não

Sobre este item

- O topo de Natal é usado principalmente no topo da árvore de Natal e na árvore de natal.
- Tome seu Natal memorável e cheio de diversão.
- O design de estrela o torna ideal para decorar o topo da árvore de

R\$ 88,99

Entrega R\$ 0,33: 26 de Outubro - 10 de Novembro. Ver detalhes

Selecione o endereço

Em estoque.

Compra Internacional
Mais informações sobre taxas de importação e tempo de entrega internacional.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

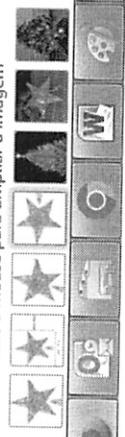
Transação segura

Enviado por Ibuywill

Vendido por Ibuywill

Adicionar à Lista

Tem para vender?
Venda na Amazon



19

ENFETE PENDURAR PAPALINO X Decoração Natalina P/ Pendurar X KIt Enfeite P... Jar Natal Papa X

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2812090219-decoraco-natalina-p-pendurar-bonecos-hoho-papai-noel-guizo-..._JM?matt_tool=49072866&matt_word=&n...

mercado livre

Informe seu CEP

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Categorias v Ofertas do dia Histórico Supermercado Moda Vender Contato

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Árvores e Enfeites de Natal > Enfeites para Árvores

Assine o nível 6 por R\$ 14,99

Crie a sua conta Entre Compras

Compartilhar Vender um igual

Novo

Decoração Natalina P/
Pendurar Bonecos Hoho
Papai Noel Guizo

R\$ 32,29

12x sem cartão
Ative o Mercado Crédito agora e pague em parcelas fixas
Ative agora

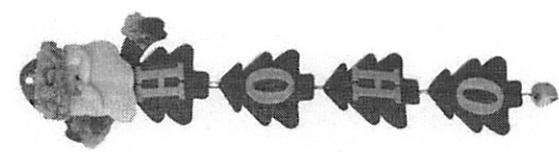
ou em 9x R\$ 4,13 com cartões de crédito
Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Cor: Papai Noel

Estoque disponível

Anúncios do vendedor



20

Guirlanda De Natal Boneco De Neve - Envio Imediato

Assine o nível 6 por R\$ 14,99

Novo

Guirlanda De Natal Boneco De Neve - Envio Imediato

R\$ 100
em 6x R\$ 16⁸⁷ sem juros
Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Último disponível!

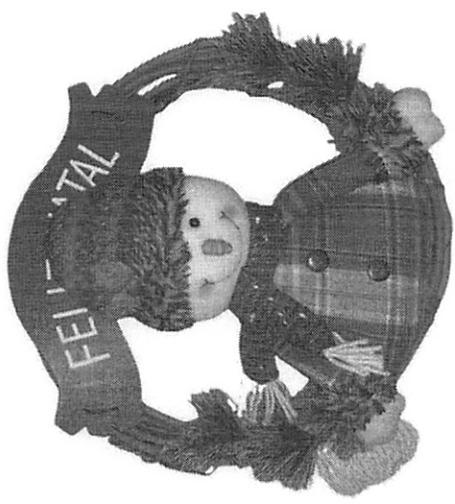
Compartilhar | Vender um Igual

Compre agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.



PhotoRoom®

Anúncios do vendedor

mercado livre

Informe seu CEP

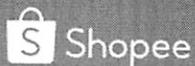
Buscar produtos, marcas e muito mais...

Categorias > Ofertas do dia > Histórico > Supermercado > M3da > Vender > Contato

Voltar à lista | Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Árvores e Enfeites de Natal > Guirlandas De Natal

PT 16:59 06/10/2022

21



Buscar na Shopee



Camisa Do Brasil | Tenis Feminino | Tenis Masculino | Vestido | Fone Bluetooth | Bolsa Feminina | Sandália Feminina | Brinquedos

Shopee > Casa e Decoração > Decoração > Flores > Flor de Natal Bico de Papagaio Dourado com Glitter 15cm - Ref 74696002 D&A



FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 39

Indicado Flor de Natal Bico de Papagaio Dourado com Glitter 15cm - Ref 74696002 D&A

Nenhuma Avaliação Ainda | 0 Vendido

Denunciar

R\$11,38

Cupons De Loja 3% OFF 5% OFF 7% OFF

Moedas **Compre e ganhe 11 moedas Shopee**

Frete **Frete grátis com cupom**
Para compras acima de R\$39,00

Frete Para **05024-040, São Paulo, São Paulo**
Taxa De Frete **R\$0,00 - R\$17,30**

Quantidade **1** 16 peças disponíveis

Adicionar Ao Carrinho

Comprar Agora

Compartilhar Favoritar (7)

22

0061

FLOR DE NATAL MODELO BICO X Flor de Natal Bico de Papagaio X Flores De Na. Bico De Papagaio X

https://shopee.com.br/Flor-de-Natal-Bico-de-Papagaio-Dourado-com-Glitter-15cm---Ref-74696002-D-A-i.669727343.21432143820?gclid=Cj0KCQjw-fmZBhDtARIsA

Central do Vendedor Venda na Shopee Baixe o App Siga-nos no

Shopee Buscar na Shopee

LAÇO VELUDO GRANDE NA CO X Laço Grande Natal Arabesco Vermelho X Enfeite De Natal Laço Gigante X Laço de Veludo Grande | Armari X

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2101203110-laco-grande-natal-arabesco-vermelho-arvore-enfeite-natalino-_JM?matt_tool=58598667&matt_word=&mat

mercado livre

Informe seu CEP

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUIDOS Assine o nível 6 por R\$ 14,99

Categorias Ofertas do dia Histórico Supermercado Moda Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Árvores e Enfeites de Natal > Enfeites para Árvores

Compartilhar Vender um igual



Novo | 5 vendidos

Laço Grande Natal Arabesco Vermelho Arvore Enfeite Natalino

R\$ 49⁹⁰
em 6x R\$ 8⁹² sem juros

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (9 disponíveis)

Frete grátis comprando 2 ou mais unidades

0062

23

Enfeite Árvore Natal Laco De Juta Brilho 9cm 5 Unidades - Gici Christmas



★★★★★ Avaliar produto

Vendido e entregue por **Gici Magazine**
O Magalu garante a sua compra, do pedido a entrega. Saiba mais

R\$ 12,00
R\$ 16,11
no PIX (10% de desconto)

Cartão de crédito sem taxa R\$ 16,11 Taxa R\$ 16,11

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

PLANALTO, PR - 85750-000 [alterar](#)

Receba em até 7 dias úteis Após o pagamento confirmado R\$ 22,59

25

Enfeite Natal Cesta De Bambu



Novo

Enfeite Natal Cesta De Bambu Com Cinto Veludo 17x16cm

R\$ 42,97

12x sem cartão
Ative o Mercado Crédito agora e pague em parcelas fixas
Ative agora

ou em 12x R\$ 4,17 com cartões de crédito
Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Último disponível!

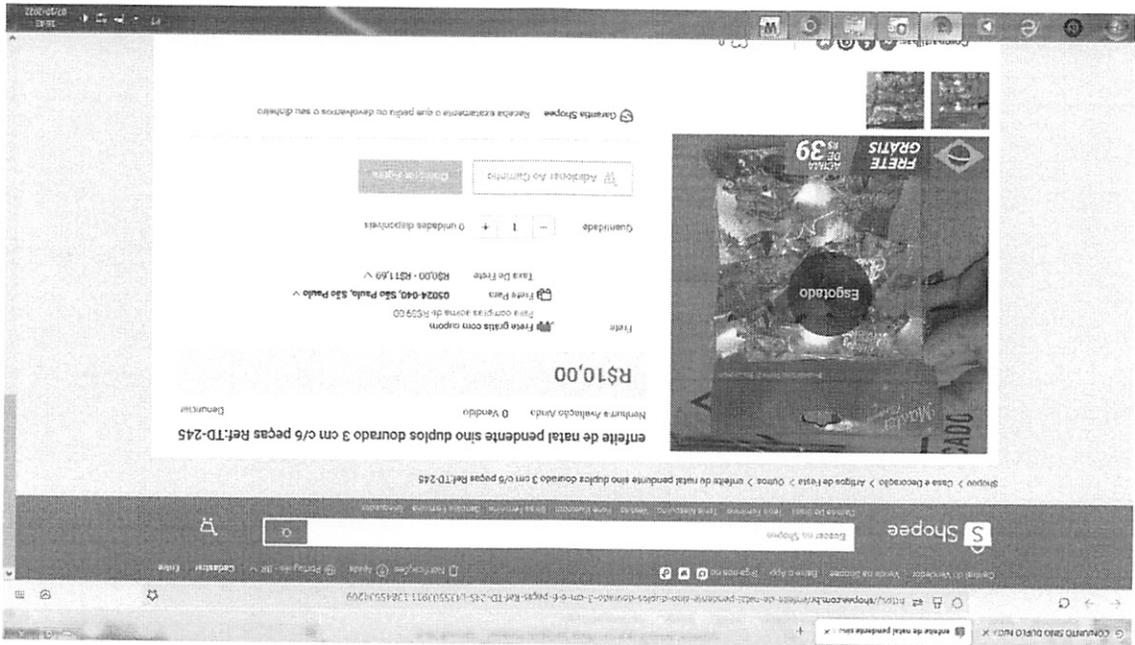
Comprar agora

Adicionar ao carrinho

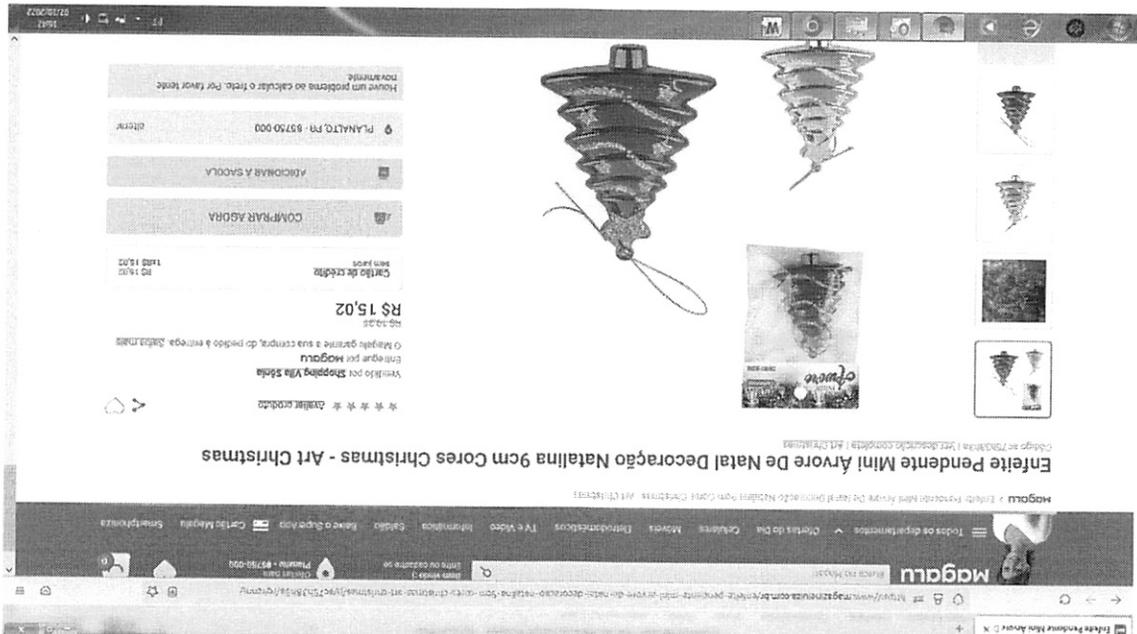
Características principais

26

28

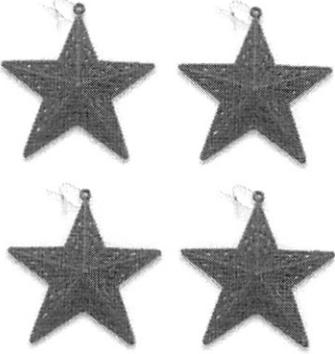


27



5900900

Kit 4 Estrelas Glitter Pendente Enfeite Para Árvore De Natal - Wincy Natal



★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Maravilhas Center**
Entregue por **MAGGIOLI**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 39,90

Cartão de crédito sem juros **R\$ 39,90** (ou 10x R\$ 3,99)

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

PLANALTO, PR - 85750-000 alterar

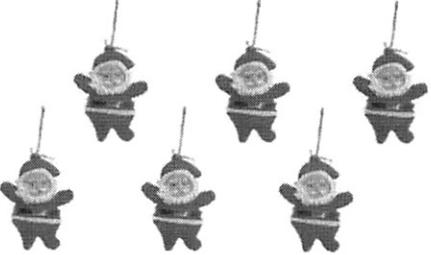
Receba em até 8 dias úteis Após o pagamento confirmado **R\$ 4,90**

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Produtos similares

20

Mini Papai Noel Pendente De Árvore Natal Noel 5 Cm 9 Peças



Novo 1 2 vendidos

R\$ 23¹⁰

12x sem cartão
Ative o Mercado Crédito agora e pague em parcelas fixas. Ative agora

ou em 6x R\$ 4,35 com cartões de crédito
Vire os meios de pagamento

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio. Calcule o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (9 disponíveis)

Anúncios do vendedor

16

34

Hand-drawn sketch of a necklace with a chain and a loop.

Fio metal aramado 209605 2mmx10m prata und - CROMUS

R\$ 20,69

COMPRAR AGORA

http://www.moggi.com.br/... Fio metal aramado 209605 2mmx10m



Relatório de Cotação: enfeite natal

Pesquisa realizada entre 10/10/2022 15:32:36 e 10/10/2022 17:11:00

Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) instalação / manutenção / operação / locação - equipamentode luz / imagem / som	1	1 Unidade	R\$ 55,59 (un)	-	R\$ 55,59	R\$ 55,59
2) ENFEITE NATALINO PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORE EM FORMATO DE FLOR NA COR ROSA COM GLITTER COM 15 CM APROXIMADAMENTE	1	1 Unidade	R\$ 7,00 (un)	-	R\$ 7,00	R\$ 7,00
3) guirlanda	1	1 Unidade	R\$ 163,99 (un)	-	R\$ 163,99	R\$ 163,99
4) BOLA ENFEITE NATALINO, COR CHAMPANHE;	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5) ÁRVORE DE NATAL NA COR TURMALINA VERDE MEDINDO 280CM,	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6) BOLA DECORADA MEDINDO 07 CM.	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7) BOLA NATALINA MEDINDO 06CM	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8) BOLA NATALINA VERMELHA LISA	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9) BOLA NATALINA VERMELHA DECORADA	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10) BOLA NATALINA, MEDINDO 06 CM DECORADAS COM GLITTER	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11) BOLA NATALINA, MEDINDO 05 CM COR DOURADA	2	1 Unidade	R\$ 29,82 (un)	-	R\$ 29,82	R\$ 29,82
12) ENFEITE DECORATIVO DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMA DE PACOTE DE PRESENTE EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13) ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE TAMBOR XADREZ	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14) ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15) KIT ENFEITES PARA ÁRVORE DE NATAL	1	1 Unidade	R\$ 69,21 (un)	-	R\$ 69,21	R\$ 69,21
16) PAPAÍ NOEL PARA DECORAR ÁRVORE	2	1 Unidade	R\$ 9,64 (un)	-	R\$ 9,64	R\$ 9,64
17) ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA COM GLITTER	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18) GUIRLANDA COLORIDA CORES SORTIDAS 3D	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnrmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnrmKwg%253d>

253d

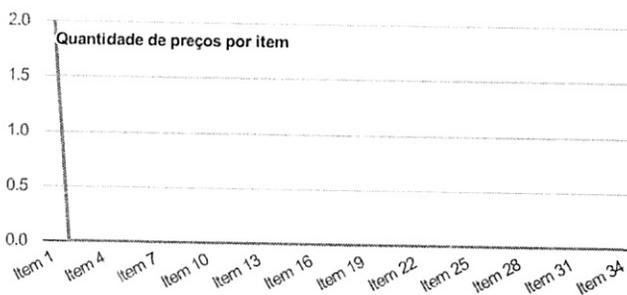
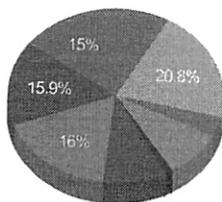
19) ESTRELA NATALINA PARA COLOCAR EM TOPO DE ÁRVORE, COR DOURADA OU VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA.	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20) ENFEITE PENDURAR PAPAÍ NOEL	2	1 Unidade	R\$ 72,99 (un)	-	R\$ 72,99	R\$ 72,99
21) GUIRLANDA DECORADA PARA PORTA COM BONECO DE NEVE DE NATAL	1	1 Unidade	R\$ 126,16 (un)	-	R\$ 126,16	R\$ 126,16
22) FLOR DE NATAL	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23) LAÇO VELUDO GRANDE NA COR VERMELHA – LAÇO DECORATIVO PARA NATAL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 26 X 36cm,	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24) LAÇO JUTA DECORADO	2	1 Unidade	R\$ 11,40 (un)	-	R\$ 11,40	R\$ 11,40
25) ENFEITE LAÇO DE JUTA DECORADO COM 5 PEÇAS	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26) ENFEITE NATAL CESTA DE BAMBÚ COM CINTO EM VELUDO	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27) ENFEITE PENDENTE MINI ÁRVORE DE NATAL DECORADA	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28) CONJUNTO SINO DUPLO NATALINO DECORADO COM 6 PEÇAS,	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29) ENFEITES PENDENTES DE ESTRELAS COM 4 PEÇAS	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30) ENFEITE MINI PAPAÍ NOEL PENDENTE DE ÁRVORE	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31) ENFEITE COM PLACA FELIZ NATAL BONECO DE NEVE COM GORRO,	3	1 Unidade	R\$ 125,64 (un)	-	R\$ 125,64	R\$ 125,64
32) ENFEITE BENGALA PEQUENA LISTRAS	1	1 Unidade	R\$ 118,80 (un)	-	R\$ 118,80	R\$ 118,80
33) MULTIRRAMA ARAMADA 168 PONTAS/METRO	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34) CORDÃO ARAMADO COM 2,5 MET	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Global: R\$ 790,24

Valor do item em relação ao total

- 1) instalação /...
- 2) ENFEITE NA...
- 3) guirlanda
- 4) BOLA ENFEITE...
- 5) ÁRVORE DE N...
- 6) BOLA DECORA...
- 7) BOLA NATALIN...

▲ 1/5 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som

Preço Estimado: R\$ 55,59 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 55,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aquisição cordão com 100 leds blindados para uso externo na cor branco frio 6.000k com fio verde, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 05 conjuntos. extensão de 10 mts, 220v. potência mínima de 04 watts. medidas do led: diâmetro da base = 8mm / diâmetro da ponta do led = 06mm / comprimento total do led 03 cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 55,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	Data: 09/09/2022 09:00
Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada, mediante Locação e Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação que serão utilizados para Ornamentação Natalina, na cidade e distritos do Município de Terra Roxa - PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamento de Luz / Imagem / Som - AQUISIÇÃO CORDÃO COM 100 LEDS BLINDADOS PARA USO EXTERNO NA COR BRANCO FRIO 6.000K COM FIO VERDE, FIXO (SEM PISCA), TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 05 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA DE 04 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE = 8MM / DIÂMETRO DA PONTA DO LED = 06MM / COMPRIMENTO TOTAL DO LED 03 CM.	Identificação: NºPregão:902022 / UASG:987921
	Lote/Item: /24
	Ata: Link Ata
CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM	Adjudicação: 09/09/2022 16:05
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 600
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
11.663.568/0001-09 * VENCEDOR *	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R\$ 55,27
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
80.799.786/0001-98	ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	R\$ 55,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTdm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnrmKwg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTdm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnrmKwg%253d

Item 2: ENFEITE NATALINO PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORE EM FORMATO DE FLOR NA COR ROSA COM GLITTER COM 15 CM APROXIMADAMENTE

Preço Estimado: R\$ 7,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ENFEITE NATALINO PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORE EM FORMATO DE FLOR NA COR ROSA COM GLITTER COM 15 CM APROXIMADAMENTE	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 7,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Shoptime

Produto: Enfeite Natalino Flor Prata Com Glitter

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 10/10/2022 16:12:08

CNPJ: 00.776.574/0006-60

Telefone:

Url: https://www.shoptime.com.br/produto/2915226251?epar=9381&s_term=COMPARADORES&hl=lower&utm_campaign=marca%3Ashop%3Bmidia%3Acomparadores%3Bformato%3A00%3Bsubformato%3A00%3Bidcampanha%3A9381&utm_source=zoom&utm_medium=comparadores&franq=0e0c48b880d846349ef7793e0c537e15&utm_content=0e0c48b880d846349ef7793e0c537e15



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTdm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%2bvbDrbgFbt%257NiQnnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTdm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnnmKwg%253d>

Item 3. guirlanda

Preço Estimado: R\$ 163,99 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 163,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 163,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	guirlanda	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 163,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Guirlanda Decorada Gold Festão Verde 40Cm Enfeite Dourado

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 10/10/2022 16:13:30

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: https://www.americanas.com.br/produto/3616228978?epar=ZOOM&opn=YXPVB20&hl=lower&utm_source=zoom&s_term=YYNKZU&utm_campaign=marca%3Aacom%3Bmidia%3Acomparadores%3Bformato%3A00%3Bsubformato%3A00%3Bidcampanha%3Azoom&utm_medium=comparadores&franq=b45a6078cad48b8af29c293534c0b06&utm_content=b45a6078cad48b8af29c293534c0b06



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDM0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfIBlo10Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDM0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfIBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnmKwg%253d>

Item 4: BOLA ENFEITE NATALINO; COR CHAMPANHE;

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOLA ENFEITE NATALINO; COR CHAMPANHE;	



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmlpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%2bvbDrbgFb1%2b7NiQnrmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmlpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%252bvbDrbgFb1%252b7NiQnrmKwg%253d>

Item 5: ÁRVORE DE NATAL NA COR TURMALINA VERDE MEDINDO 280CM.

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÁRVORE DE NATAL NA COR TURMALINA VERDE MEDINDO 280CM,	



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBl010Q4m%2bvbDrbgFbl%2b7NiQnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBl010Q4m%252bvbDrbgFbl%252b7NiQnmKwg%253d>

Item 6: BOLA DECORADA MEDINDO 07 CM.

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOLA DECORADA MEDINDO 07 CM.	



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfIBlo10Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfIBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnnmKwg%253d>

Item 7. BOLA NATALINA MEDINDO 06CM

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOLA NATALINA MEDINDO 06CM	



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDM0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBl010Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDM0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBl010Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnnmKwg%253d>

Item 8: BOLA NATALINA VERMELHA LISA

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOLA NATALINA VERMELHA LISA	



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%2bvbDrbgFbl%257NiQnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%252bvbDrbgFbl%25257NiQnmKwg%253d>

Item 9: BOLA NATALINA VERMELHA DECORADA

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOLA NATALINA VERMELHA DECORADA	



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnnmKwg%253d>

Item 10: BOLA NATALINA, MEDINDO 06 CM DECORADAS COM GLITTER

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: —

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOLA NATALINA, MEDINDO 06 CM DECORADAS COM GLITTER	



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnmKwg%253d>

Item 11 - BOLA NATALINA, MEDINDO 05 CM COR DOURADA

Preço Estimado: R\$ 29,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOLA NATALINA, MEDINDO 05 CM COR DOURADA	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 29,87

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Shoptime

Produto: Combo 12 Bolas Natalina Dourada Enfeite Arvore De Natal Casa Decoração TD-009A

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 10/10/2022 16:22:29

CNPJ: 00.776.574/0006-60

Telefone:

Url: https://www.shoptime.com.br/produto/6041427051?epar=9381&s_term=COMPARADORES&hl=lower&utm_campaign=marca%3Ashop%3Bmidia%3Acomparadores%3Bformato%3A00%3Bsubformato%3A00%3Bidcampanha%3A9381&utm_source=zoom&utm_medium=comparadores&opn=COMPARADORES&offerId=6338606b3c9ae19b9bbf27d9&utm_content=92b2caf06600454dbe46b97fda24552d&franq=92b2caf06600454dbe46b97fda24552d

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 29,77

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Combo 12 Bolas Natalina Dourada Enfeite Árvore De Natal Casa Decoração TD-009A

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 10/10/2022 16:22:34

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: https://www.americanas.com.br/produto/5997506694?epar=ZOOM&opn=YXPVB20&hl=lower&utm_source=zoom&s_term=YYNKZU&utm_campaign=marca%3Aacom%3Bmidia%3Acomparadores%3Bformato%3A00%3Bsubformato%3A00%3Bidcampanha%3Azoom&utm_medium=comparadores&franq=8f652986846045218a5ea26ec8a27c70&utm_content=8f652986846045218a5ea26ec8a27c70



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTdm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfB1o10Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTdm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfB1o10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnmKwg%253d>

Item 12 ENFEITE DECORATIVO DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMA DE PACOTE DE PRESENTE EMBALAGEM COM 02 UNIDADES

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ENFEITE DECORATIVO DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMA DE PACOTE DE PRESENTE EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnmKwg%253d>

Item 13: ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE TAMBOR XADREZ

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE TAMBOR XADREZ	



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnmKwg%253d>

Item 14: ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA	



Item 15: KIT ENFEITES PARA ÁRVORE DE NATAL

Preço Estimado: R\$ 69,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 69,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	KIT ENFEITES PARA ÁRVORE DE NATAL	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 69,21

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Kit Com 24 Enfeites Árvore Natal 6Cm Cor Vermelho E Dourado - Casa Amb

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 10/10/2022 16:25:24

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDM0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnnrmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDM0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnnrmKwg%253d>

Item 16: PAPAÍ NOEL PARA DECORAR ÁRVORE

Preço Estimado: R\$ 9,64 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PAPAÍ NOEL PARA DECORAR ÁRVORE	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 7,46

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Enfeites de Natal Arvore Pendurar Papai Noel Veludo Vermelho Decorar Xmas Festão

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 10/10/2022 16:59:38

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: https://www.americanas.com.br/produto/4357478082?epar=ZOOM&opn=YXPVB20&hl=lower&utm_source=zoom&s_term=YYNKZU&utm_campaign=marca%3Aacom%3Bmidia%3Acomparadores%3Bformato%3A00%3Bsubformato%3A00%3Bidcampanha%3Azoom&utm_medium=comparadores&utm_content=fb242b260cd54ccba6d08464a59b8191&franq=fb242b260cd54ccba6d08464a59b8191

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 11,82

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: 12 Enfeites de Natal Arvore Pendurar Papai Noel Veludo Vermelho Decorar Xmas

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 10/10/2022 16:59:42

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: https://www.americanas.com.br/produto/4357479624?epar=ZOOM&opn=YXPVB20&hl=lower&utm_source=zoom&s_term=YYNKZU&utm_campaign=marca%3Aacom%3Bmidia%3Acomparadores%3Bformato%3A00%3Bsubformato%3A00%3Bidcampanha%3Azoom&utm_medium=comparadores&franq=43eff833343743dcb684e06652e14648&utm_content=43eff833343743dcb684e06652e14648



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDM0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBl010Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDM0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBl010Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnmKwg%253d>

Item 17: ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA COM GLITTER

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA COM GLITTER	



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnrmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnrmKwg%253d>

Item 18: GUIRLANDA COLORIDA CORES SORTIDAS 3D

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GUIRLANDA COLORIDA CORES SORTIDAS 3D	



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%2bvbDrbgFbt%257NiQnrmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadcAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnrmKwg%253d>

Item 19: ESTRELA NATALINA PARA COLOCAR EM TOPO DE ÁRVORE, COR DOURADA OU VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESTRELA NATALINA PARA COLOCAR EM TOPO DE ÁRVORE, COR DOURADA OU VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA.	



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBl010Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnrmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBl010Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnrmKwg%253d>

Item 20: ENFEITE PENDURAR PAPAÍ NOEL

Preço Estimado: R\$ 72,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 72,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ENFEITE PENDURAR PAPAÍ NOEL	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 86,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Casas Bahia

Produto: Kit Enfeite Pendurar Natal Boneco de Neve, Papai Noel e Rena Guizo Ho Ho Ho 48cm - Master Christmas

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 10/10/2022 17:02:35

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 58,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Casas Bahia

Produto: Kit Enfeite Pendurar Natal Papai Noel e Rena Guizo Ho Ho Ho 48cm - Master Christmas

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 10/10/2022 17:02:39

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Url:



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnmKwg%253d>

Item 21- GUIRLANDA DECORADA PARA PORTA COM BONECO DE NEVE DE NATAL

Preço Estimado: R\$ 126,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 126,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GUIRLANDA DECORADA PARA PORTA COM BONECO DE NEVE DE NATAL	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 126,16

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Guirlanda de Papai Noel | Coroa de inverno com boneco de neve, Guirlanda Artificial de Porta de Natal para Decoração, Decoração de Lareira de Porta de Santa Rattan Elk Garland Chestea

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 10/10/2022 17:03:22

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url:



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTdm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfB1o10Q4m%252bvbDrbgFb1%252b7NiQnrmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTdm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfB1o10Q4m%252bvbDrbgFb1%252b7NiQnrmKwg%253d>

Item 22 FLOR DE NATAL

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

FLOR DE NATAL



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTdm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%2bv6DrbgFbt%2b7NiQnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTdm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%252bv6DrbgFbt%252b7NiQnmKwg%253d>

Item 23: LAÇO VELUDO GRANDE NA COR VERMELHA – LAÇO DECORATIVO PARA NATAL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 26 X 36cm.

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LAÇO VELUDO GRANDE NA COR VERMELHA – LAÇO DECORATIVO PARA NATAL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 26 X 36cm,	



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnrmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnrmKwg%253d>

Item 24: LAÇO JUTA DECORADO

Preço Estimado: R\$ 11,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LAÇO JUTA DECORADO	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 6,43

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Laco De Juta Decorado 20X18cm Natal Luxoarvore Natal Led Externa Decor

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 10/10/2022 17:06:01

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 16,37

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Laços De Decorado Natal De Juta Lacinho Decoração Enfeite Árvore Natal

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 10/10/2022 17:06:08

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTdm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnnrnKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTdm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnnrnKwg%253d>

Item 25: ENFEITE LAÇO DE JUTA DECORADO COM 5 PEÇAS

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ENFEITE LAÇO DE JUTA DECORADO COM 5 PEÇAS	



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTdm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTdm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnmKwg%253d>

Item 26: ENFEITE NATAL CESTA DE BAMBU COM CINTO EM VELUDO

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ENFEITE NATAL CESTA DE BAMBU COM CINTO EM VELUDO	



Item 27: ENFEITE PENDENTE MINI ÁRVORE DE NATAL DECORADA

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ENFEITE PENDENTE MINI ÁRVORE DE NATAL DECORADA	



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDM0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBl010Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnrmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDM0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBl010Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnrmKwg%253d>

Item 28 CONJUNTO SINO DUPLO NATALINO DECORADO COM 6 PEÇAS.

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONJUNTO SINO DUPLO NATALINO DECORADO COM 6 PEÇAS.	



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%2bvbDrbgFbI%2b7NIQnnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%252bvbDrbgFbI%252b7NIQnnmKwg%253d>

Item 29 ENFEITES PENDENTES DE ESTRELAS COM 4 PEÇAS

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ENFEITES PENDENTES DE ESTRELAS COM 4 PEÇAS	



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%2b7NiQnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnmKwg%253d>

Item 30: ENFEITE MINI PAPAÍ NOEL PENDENTE DE ÁRVORE

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ENFEITE MINI PAPAÍ NOEL PENDENTE DE ÁRVORE	



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnmKwg%253d>

Item 31- ENFEITE COM PLACA FELIZ NATAL BONECO DE NEVE COM GORRO,

Preço Estimado: R\$ 125,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 125,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 125,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ENFEITE COM PLACA FELIZ NATAL BONECO DE NEVE COM GORRO,	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 112,83

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza

Produto: Enfeite Pendurar De Madeira Placa Feliz Natal Com Papai Noel / Boneco

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 10/10/2022 17:10:24

CNPJ: 47.960.950/0449-27

Telefone:

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 144,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Submarino

Produto: Boneco Natal Papai Noel Com Placa Feliz Natal Sentado No Balanço Enfeite Natalino

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 10/10/2022 17:10:30

CNPJ: 00.776.574/0006-60

Telefone:

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 119,10

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza

Produto: Enfeite Pendurar De Madeira Placa Feliz Natal Com Papai Noel / Boneco

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 10/10/2022 17:10:38

CNPJ: 47.960.950/0449-27

Telefone:

Url:



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnnmKwg%253d>

Item 32 ENFEITE BENGALA PEQUENA LISTRAS

Preço Estimado: R\$ 118,80 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 118,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 118,80

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

ENFEITE BENGALA PEQUENA LISTRAS

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 118,80

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza

Produto: Enfeite De Natal Bengala Listrada Pequena 3 Un - Art Christmas - Issam

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 10/10/2022 17:11:20

CNPJ: 47.960.950/0449-27

Telefone:

Url:



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnrmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnrmKwg%253d>

Item 33: MULTIRRAMA ARAMADA 168 PONTAS/METRO

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MULTIRRAMA ARAMADA 168 PONTAS/METRO	



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTdm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTdm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnmKwg%253d>

Item 34: CORDÃO ARAMADO COM 2,5 MET

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CORDÃO ARAMADO COM 2,5 MET	



Relatório gerado no dia 10/10/2022 17:12:32 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%2bvbDrbgFbt%2b7NiQnnrnKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZfiBlo10Q4m%252bvbDrbgFbt%252b7NiQnnrnKwg%253d>

Anexo 1

Ganhe 10% off no cupom: **APROVEITA10** Quero!

[Verifique as regras](#)

shoptime

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se



[informe seu CEP](#) [Loucura do Dia](#) [Baixe o APP](#) [Assista ao vivo](#) [Marcas próprias](#) [Quarto](#) [Cozinha](#) [Sala](#) [Escritório](#) [Até 50% de cashback](#) [Lançame](#)

todos os departamentos

Eletrodomésticos

Celulares

TV

Eletrônicos

Cama, mesa e banho

Utilidades Domésticas

LOUC

Ofertas para renovar a sua casa | com até **50% de cashback**

Quero

Shoptime convida

MinD

Cores da Estação

A parceria que vai transformar o seu quarto

Quero



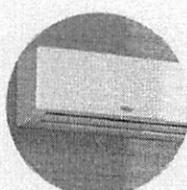
Decore e se apaixone

Conheça a MinD

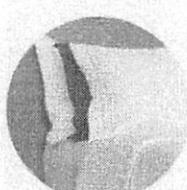
Tudo para o seu quarto



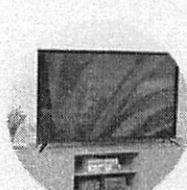
Móveis



Clima



Camas e Colchões



Eletrônicos



Decoração

Compre e receba uma parte do valor de volta

shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR E FECHAR

de cashback

de cashback

de cashback



americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se



informe seu CEP a baixe o app receba hoje cartão de crédito ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza

página inicial > enfeites de natal > enfeites para porta > guirlanda

favoritar compartilhar



Guirlanda Decorada Gold Festão Verde 40Cm Enfeite Dourado

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Guirlanda Decorada Gold Festão Verde 40Cm Enfeite Dourado O Natal é tempo de celebrar o amor, comemorar a vida com novas esperanças, novos sonhos e também é a hora de deixar a casa mais bonita para receber a família nesta data tão i...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

poxa, produto sem estoque :(

Mas não fica triste, não! Você ainda pode ver muuuitos produtos parecidos. vamos lá?

ver produtos



os itens mais vendidos



choc kit kat ao leite 41,5g nestle

★★★★★ 17388 avaliações

RS\$ 3,99

1x de R\$ 3,99 sem juros no cartão de crédito



caixa de bombom garoto 250g

★★★★★ 6198 avaliações

RS\$ 12,99

1x de R\$ 12,99 sem juros no cartão de crédito



chocolate garoto ao leite 90g

★★★★★ 4816 avaliações

RS\$ 5,99

1x de R\$ 5,99 sem juros no cartão de crédito



chocolate bis ao leite - 126g

★★★★★ 3257 avaliações

RS\$ 7,49

1x de R\$ 7,49 sem juros no cartão de crédito

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Anexo 3

Ganhe 10% off no cupom: **APROVEITA10** Quero!

Meus produtos favoritos

shoptime

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se

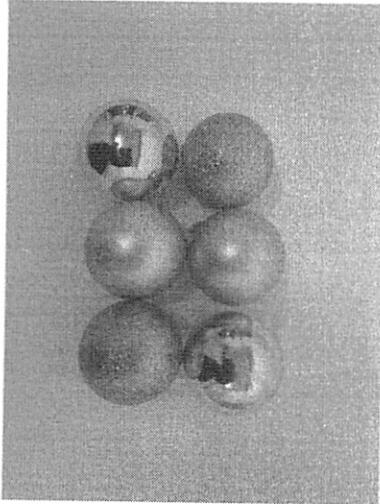


informe seu CEP Loucura do Dia Baixe o APP Assista ao vivo Marcas próprias Quarto Cozinha Sala Escritório Até 50% de cashback Lançame

todos os departamentos ▾ Eletrodomésticos Celulares TV Eletroportáteis Cama, mesa e banho Utilidades Domésticas LOUC

Página Inicial > Enfeites De Natal > Bolas De Natal

FAVORITAR COMPARTILHAR



Combo 12 Bolas Natalina
Dourada Enfeite Arvore De
Natal Casa Decoração TD-
009A

★★★★★ [Faça a 1ª avaliação](#) [Faça a 1ª pergunta](#)

Enfeite sua arvore de natal com essas bolas de natal em três versões, fosca, metalizada e com glitter, deixe a alegria do natal tomar conta da sua casa, e feliz natal. Marca: Rio Master Fabricante: Rio Master Modelo: Bolas 12 Unidad...

[Mais informações](#)

[Política de troca e devolução](#)

R\$ 29,87

no cartão de crédito

[Mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

COMPRAR

Este produto é vendido por [WMarket](#) e entregue por [Shoptime](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Os itens mais vendidos

<p>imagem indisponível</p> <p>Infelizmente não temos esse produto em estoque</p>	<p>imagem indisponível</p> <p>Infelizmente não temos esse produto em estoque</p>	<p>imagem indisponível</p> <p>Infelizmente não temos esse produto em estoque</p>	<p>imagem indisponível</p> <p>Infelizmente não temos esse produto em estoque</p>
--	--	--	--

Os mais populares da categoria

shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR E FECHAR

Anexo 4

SAMSUNG

Neo QLED
Gaming TV

Ofertas imbatíveis
Compre a nova

Neo QLED



PUBLICIDADE

americanas

busque aqui seu produto



ola, faça seu login
ou cadastre-se



informe seu CEP a baixe o app receba hoje cartão de crédito ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas

para ver os melhores fretes e prazos
para sua região

digite seu CEP

ok

acesse os endereços cadastrados

fazer login

mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza

Combo 12 Bolas Natalina Dourada Enfeite Árvore De Natal Casa Decoração TD-009A

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#)

Enfeite sua árvore de natal com essas bolas de natal em três versões, fosca, metalizada e com glitter, deixe a alegria do natal tomar conta da sua casa, e feliz natal. Marca: Rio Master Fabricante: Rio Master Modelo: Bolas 12 Unidad...

[mais informações](#)

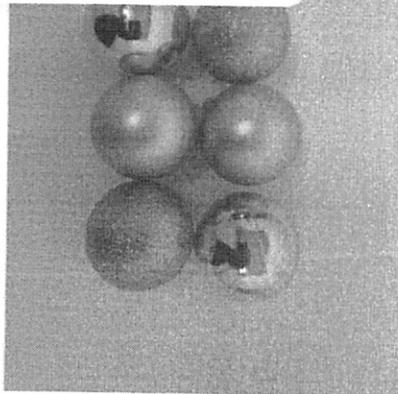
[política de troca e devolução](#)

R\$ 29,77

[mais formas de pagar](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP



Combo 12 Bolas Natalina Dourada Enfeite Árvore De Natal Casa Decoração TD-009A



Este produto é vendido por Americanas, que entrega o produto em sua casa.

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Anexo 5

SAMSUNG

Neo QLED
Gaming TV

Ofertas incríveis
Compre a nova

Neo QLED



PUBLICIDADE

americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se



informe seu CEP a | baixe o app | receba hoje | cartão de crédito ame | marcas próprias | produtos internacionais | venda na americanas

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | beleza

pagina inicial > enfeites de natal > decoração para casa

favoritar | compartilhar



Enfeites de Natal Arvore Pendurar Papai Noel Veludo Vermelho Decorar Xmas Festão

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Descrição do Produto Enfeites de Natal Arvore Pendurar Papai Noel Veludo Vermelho Decorar Xmas Festão Mais informações Marca: rio do ouro Descrição completa O bom "velhinho" vestido de roupas vermelhas e longas barbas brancas. Ele surge ...

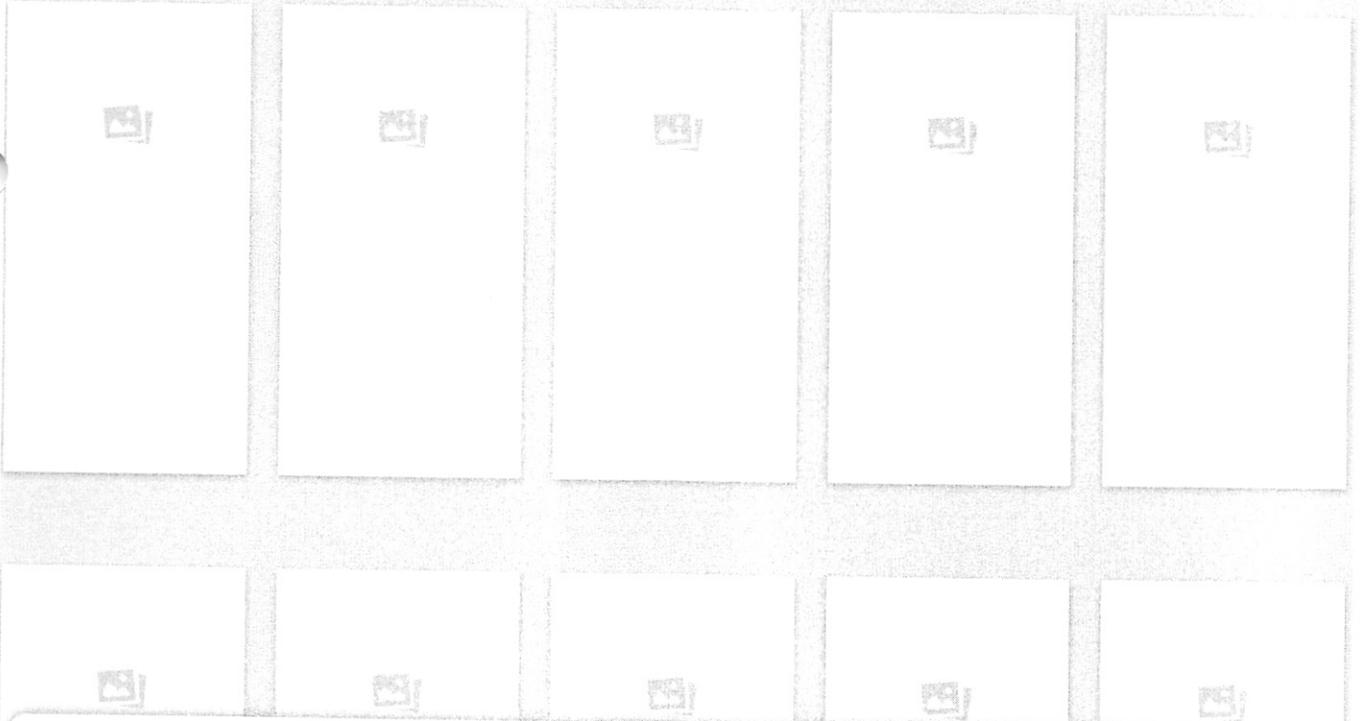
[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

poxa, produto sem estoque :(

Mas não fica triste, não! Você ainda pode ver muuuitos produtos parecidos, vamos lá?

ver produtos



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Anexo 6

SAMSUNG

Neo QLED
Gaming TV

Ofertas imbatíveis
Compre a nova

Neo QLED



PUBLICIDADE

americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se



informe seu CEP a [baixe o app](#) [receba hoje](#) [cartão de crédito ame](#) [marcas próprias](#) [produtos internacionais](#) [venda na americanas](#)

[todos os departamentos](#) [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [beleza](#)

[página inicial](#) > [enfeites de natal](#) > [decoreção para casa](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



12 Enfeites de Natal Arvore Pendurar Papai Noel Veludo Vermelho Decorar Xmas

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Descrição do Produto 12 Enfeites de Natal Arvore Pendurar Papai Noel Veludo Vermelho Decorar Xmas Mais informações Marca: rio do ouro Descrição completa O bom "velhinho" vestido de roupas vermelhas e longas barbas brancas. Ele surge na n...

[mais informações](#)

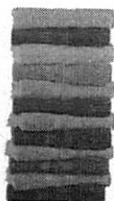
[política de troca e devolução](#)

poxa,
produto
sem
estoque
:(

Mas não fica triste, não! Você ainda pode ver muuuitos produtos parecidos, vamos lá?

ver
produtos

you also might like



jogo de toalha banheiro duo 5
peças - casa e conforto by...

★★★★★ 42 avaliações

R\$ 209,99

8x de R\$ 26,24 sem juros no cartão
de crédito



enfeite árvore natal pendente
boneco de neve natalino...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 22,90

1x de R\$ 22,90 sem juros no cartão
de crédito

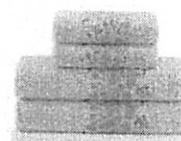


escorredor pratos black porta
talher e copos 50 meses...

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 79,99

4x de R\$ 19,99 sem juros no cartão
de crédito



jogo de toalha banho fio tinto
flor 5 peças - casa e...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 169,99 **5%**

R\$ 159,99

8x de R\$ 19,99 sem juros no cartão
de crédito

most popular in category

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr. 11 de outubro de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para o Registro de Preços visando a Aquisição de enfeites natalinos para ambientes públicos do Município de Planalto – PR, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- a fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- a fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- a fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 13 de outubro de 2022.

DE: Secretaria de Finanças
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando o Registro de Preços visando a Aquisição de enfeites natalinos para ambientes públicos do Município de Planalto – PR, mediante processo licitatório, expedido por Vossa Excelência nesta data de 11 de outubro de 2022, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos secretários municipais, no valor total de **R\$ 45.375,80 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1011.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02130	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00000
02720	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02830	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
Contador
- C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 123/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia .../.../2022 às ...:.. (..) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às ...:.. (..) horas do dia .../.../2022.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação o Registro de Preços visando a Aquisição de enfeites natalinos para ambientes públicos do Município de Planalto – PR, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante nos termos deste edital.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	PISCA-PISCA NATAL. CORDÃO SEQUENCIAL COM 100 LEDS; COR BRANCO FRIO; VOLTAGEM 220V; COM NO MÍNIMO 9M.	15	26,99	404,85

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02	UN	ENFEITE NATALINO PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORE EM FORMATO DE FLOR NA COR ROSA COM GLITTER COM 15 CM APROXIMADAMENTE	50	10,00	500,00
03	UN	GUIRLANDA DECORADA DE FESTÃO ARAMADO GROSSO. DECORADOS COM PINHAS, LAÇOS FIGURAS E RAMOS, OU OUTROS ELEMENTOS DE NATAL. TAMANHO MINIMO 45 CM	08	110,00	880,00
04	UN	BOLA ENFEITE NATALINO; COR CHAMPANHE; EMBALAGEM COM 24 BOLAS SENDO 06 UNIDADES DE CADA TIPO: LISAS, VAZADAS, COM GLITTER, COM DESENHO DE BONECO DE NEVE. TODOS COM FIO PARA COLOCAÇÃO EM ÁRVORE.	25	63,00	1575,00
05	UN	ÁRVORE DE NATAL NA COR TURMALINA VERDE MEDINDO 280CM, COM HASTES NA COR MESCLADA VERDE E BRANCO, COM PINHAS NAS PONTAS. COM NO MINIMO 800 GALHOS.	01	987,00	987,00
06	UN	BOLA DECORADA MEDINDO 07 CM. NA COR DOURADO, LISA, FOSCO. DECORAÇÕES DIVERSAS. MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO; EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	25	40,00	1000,00
07	UN	BOLA NATALINA MEDINDO 06CM, NA COR VERMELHA DECORAÇÕES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES.	15	89,00	1335,00
08	UN	BOLA NATALINA VERMELHA LISA, COM 05 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	20	35,00	700,00
09	UN	BOLA NATALINA VERMELHA DECORADA, MEDINDO 06CM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	25	16,99	424,75

302

2

0113



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10	UN	BOLA NATALINA, MEDINDO 06 CM DECORADAS COM GLITTER, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. CORES DOURADO, VERMELHO E PRATA.	15	47,00	705,00
11	UN	BOLA NATALINA, MEDINDO 05 CM COR DOURADA, LISA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	15	76,00	1140,00
12	UN	ENFEITE DECORATIVO DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMA DE PACOTE DE PRESENTE EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	20	2,75	55,00
13	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE TAMBOR XADREZ, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20	8,50	170,00
14	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA MEDINDO 07CM, COM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20	4,99	99,80
15	UN	KIT ENFEITES PARA ÁRVORE DE NATAL, SORTIDOS, PACOTE DE PRESENTE, BENGALA, TAMBOR, PAPAÍ NOEL, ETC ETC. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	50	60,00	3000,00
16	UN	PAPAÍ NOEL PARA DECORAR ÁRVORE, CONFECCIONADO EM VELUDO MEDINDO 5CM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	25	20,00	500,00
17	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA COM GLITTER, MEDINDO 07CM, COM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20	21,70	434,00
18	UN	GUIRLANDA COLORIDA CORES SORTIDAS 3D, COM NO MÍNIMO 30CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM FLORAS CELULÓSICAS E POLIURETANO	20	90,00	1800,00

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19	UN	ESTRELA NATALINA PARA COLOCAR EM TOPO DE ÁRVORE, COR DOURADA OU VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA.	01	41,00	41,00
20	UN	ENFEITE PENDURAR PAPAÍ NOEL /BONECO DE NEVE /RENA, GUIZO HO HO HO COM APROX. 48 CM, EM POLIESTER.	25	145,00	3625,00
21	UN	GUIRLANDA DECORADA PARA PORTA COM BONECO DE NEVE DE NATAL, PRODUZIDO EM RATTAN E PLÁSTICO, MEDINDO 36CM APROXIMADAMENTE.	10	148,00	1480,00
22	UN	FLOR DE NATAL MODELO BICO DE PAPAGAIO, MEDINDO 15X15cm, CORES DIVERSAS	50	13,00	650,00
23	UN	LAÇO VELUDO GRANDE NA COR VERMELHA – LAÇO DECORATIVO PARA NATAL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 26 X 36cm, PRODUZIDO EM VELUDO, ENCHIMENTO E BORDAS DE LAMÊ DOURADO.	20	70,00	1400,00
24	UN	LAÇO JUTA DECORADO, COM DETALHES BRILHANTES EM DOURADO, ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 20X18cm; - MATERIAL: JUTA E PLÁSTICO.	50	30,00	1500,00
25	UN	ENFEITE LAÇO DE JUTA DECORADO COM 5 PEÇAS, NA COR DOURADO, MEDINDO 09cm.	25	10,00	250,00
26	UN	ENFEITE NATAL CESTA DE BAMBU COM CINTO EM VELUDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 16 cm.	10	65,00	650,00
27	UN	ENFEITE PENDENTE MINI ÁRVORE DE NATAL DECORADA, MEDINDO 9cm, CORES SORTIDAS, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	80	22,00	1760,00

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

28	UN	CONJUNTO SINO DUPLO NATALINO DECORADO COM 6 PEÇAS, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 2,5 X 3cm, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	20	4,99	99,80
29	UN	CONJUNTO ENFEITES PENDENTES DE ESTRELAS COM 4 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7cm, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	10	28,00	280,00
30	UN	ENFEITE MINI PAPAÍ NOEL PENDENTE DE ÁRVORE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM, PRODUZIDO EM PLÁSTICO E TECIDO.	80	1,00	80,00
31	UN	ENFEITE COM PLACA FELIZ NATAL BONECO DE NEVE COM GORRO, MEDINDO 25CM.	10	45,00	450,00
32	UN	ENFEITE BENGALA PEQUENA LISTRAS, NAS CORES BRANCO E VERMELHO, COM MEDIDA DE 11 X 4cm, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO E GLITTER. PACOTE COM 3 UNIDADES CADA.	40	9,99	399,60
33	UN	MULTIRRAMA ARAMADA 168 PONTAS/METRO	100	120,00	12000,00
34	UN	CORDÃO ARAMADO COM 2,5 MET	100	50,00	5000,00

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 45.375,80 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)** conforme demonstrado na tabela acima do item 2.1.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

30N



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DATA: .../.../2022.

HORA: horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

4.1.1- Para os itens abaixo de R\$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na "cota principal" adjudicar o item da "cota exclusiva ME/EPP" pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.

4.1.2- Tratando-se de contratação por Ata de Registro de Preços, conforme prevê o §4º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, a aquisição se dará prioritariamente ao item da cota reservada à ME/EPP.

4.1.3- Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007 e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dada preferência às empresas locais e na sequência às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.

4.1.4- Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:

a) Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR;

b) Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguacu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), (o arquivo de proposta deve ser solicitado no e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br) e apresentada na forma eletrônica em (Pendrive) para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. OBS: O endereço de e-mail, indicado na

30119 8 0119



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a entrega do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../2022

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../2022

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no

30 N. 10
0121



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.2.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.3.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEL do último exercício.

9.2.3.2.2 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.3 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.4.5 – Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7 - Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão **deverão ser apresentados em até 01:00h (uma hora) antes do horário previsto para a abertura dos envelopes**, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10- DO JULGAMENTO E MODO DE DIPUTA:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto na Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

a) Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

30 N.º 13
0124



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

c) Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

10.1.2- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.3- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.4- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

30/11/15
0126



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 2.649/2022.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.5 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.5.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05(cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.5.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

10.6- DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.6.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

10.6.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.7- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

10.7.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

10.7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

10.7.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

10.7.4-Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

10.7.5-O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

10.7.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

10.7.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

10.7.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.7.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.7.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

10.7.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

11 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

11.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto.

11.2 - A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Planalto/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 07:30 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

11.3- Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

11.4- Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.

11.5- Os produtos devem possuir garantia que inclui quaisquer defeitos que não sejam atribuídos a uso inadequado, sem ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.

11.6- O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues cabendo-lhe



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1011.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02130	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00000
02720	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000

30/11

21

0132



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02830	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº .../2022.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo, no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

16.1 - O prazo de vigência do presente contrato/ata de registro de preços será de 12 (dose) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de entrega do objeto constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato/Ata na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.2- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato/ata.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato/ata, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato/ata com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

Planalto-PR, de 2022.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Boni

24

0135



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a)

Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

30/11/2022 25 0136



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

Boni

26

0137



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

BONI, 27 0138



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

Doni 28
0139



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

Boni²⁹ 0140



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº/2022** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é Registro de Preços visando a Aquisição de enfeites natalinos para ambientes públicos do Município de Planalto – PR, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto.

4.2. A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Planalto/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 07:30 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

4.3. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

4.4. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.

4.5. Os produtos devem possuir garantia que inclui quaisquer defeitos que não sejam atribuídos a uso inadequado, sem ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.

4.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal

5.2. Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1011.2027	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02130	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00000
02720	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02830	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Cultura**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o Servidor **Dione Junior Helfer** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irremovíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Detentora da Ata:

10.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

10.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.7. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.1.8. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

10.2. São Obrigações da Contratante:

10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.2. Dar à Detentora da Ata as condições necessárias à regular execução do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A Detentora da Ata deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da solicitação formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

12.2. A Detentora da Ata deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento. A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a Detentora da Ata.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº/2022**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2021.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Detentora da Ata(NOME)
Representante Legal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Presencial Nº .../2022** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é Aquisição de enfeites natalinos para ambientes públicos do Município de Planalto – PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº/2022– pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../2022**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$** (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto.
- b) A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Planalto/PR, de segunda a sexta-feira, no



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

período das 07:30 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

- c) Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
- d) Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.
- e) Os produtos devem possuir garantia que inclui quaisquer defeitos que não sejam atribuídos a uso inadequado, sem ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.
- f) O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.
- g) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1011.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02130	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00000
02720	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02830	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENÇA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ____de ____de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de enfeites natalinos para atender as necessidades do Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 10 de outubro de 2022.
2. Fora realizada pesquisa de preços junto a 04 (quatro) fornecedores, contrato com outro Município, internet e pesquisa junto ao banco de preços, **utilizando-se o valor da menor cotação encontrada para lançamento da presente licitação.**
3. Os autos foram devidamente paginados, porém não há **o número do pregão a ser realizado.**
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação datada de 10 de outubro de 2022;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 11 de outubro de 2022;
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 13 de outubro de 2022;
 - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

5. Na sequência, **em data de 14 de outubro de 2022** o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **A Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado.**

10. **Saliento que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dada preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realizá-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha.**

11. **A CPL já fora devidamente advertida a respeito deste posicionamento, o qual está consolidado pelo Acórdão nº 302/21 do TCE-PR, datado de 26/03/2021.**

12. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

13. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

14. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

15. A Administração Municipal optou por realizar a contratação via Ata de Registro de Preço.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

16. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

17. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

19. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por

delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

20. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

21. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

22. Verifica-se, por fim, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

23. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

24. Assim, a justificativa da contratação encontra-se encartada aos autos.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

25. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

26. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, devendo emitir autorização para licitação.

27. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos,

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

28. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

29. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

30. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido parcialmente.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

31. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

32. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

33. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

34. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

35. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

36. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*

d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

37. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

38. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

39. **No presente caso fora realizada pesquisa de preços junto a 04 (quatro) fornecedores, contrato com outro Município, pesquisa na internet e pesquisa junto ao banco de preços, utilizando-se o valor da menor cotação para lançamento da presente licitação, motivo pelo qual entendo escoreita a pesquisa realizada.**

40. Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.

41. Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.

42. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

43. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

44. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

45. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

46. A composição dos preços deve observar uma "cesta de preços", a qual consiste na variação das pesquisas realizadas, objetivando encontrar o real preço

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

de mercado considerando as variações decorrentes de quantitativo, lapso temporal entre as aquisições e até em alguns casos a regionalidade.

47. Oriento que seja entrado em contato com as empresas que se sagraram vencedoras em certames similares mais próximos à presente data, a fim de saber se houve variação de preços ou se os preços continuam similares, solicitando cotação.

48. Destaco, ainda, que em referidos casos, em decorrência da contratação ser pública, poderá a CPL contatar o Município contratante (da pesquisa no banco de preços) e averiguar qual o preço está sendo praticado neste momento para aquele determinado produto.

49. Essa pesquisa auxiliará na descoberta do preço de mercado, visto que, se o preço fora mantido, mesmo passados alguns dias/meses da contratação pesquisada no Banco de Preços, demonstra que referido preço ainda é o preço real de mercado.

50. Porém, caso tenha ocorrido reequilíbrio econômico financeiro naquele contrato, deverá a CPL analisar se o mesmo fora concedido de maneira correta se quiser utilizar referido preço como base para lançamento da licitação, devendo sempre considerar previsível lapso temporal entre a abertura da licitação e a efetiva contratação.

51. **Neste caso em específico, entendo que a pesquisa de preços se mostra adequada.**

2.4. Das Exigências de Habilitação

52. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

53. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

54. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

55. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

56. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

57. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

58. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

59. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

60. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

61. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;

- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- d) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;
- e) Deve ser anexada justificativa para a realização do pregão na modalidade presencial;
- f) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

53. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 14 de outubro de 2022.


JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR.14 de outubro de 2022.

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeiro(a)/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição de camisas e camisetas para uso de todas as secretarias municipais de Planalto –PR, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

Ao Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 123/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087//2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO ME/EPP

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 123/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **03/11/2022 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 03/11/2022.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação o Registro de Preços visando a Aquisição de enfeites natalinos para ambientes públicos do Município de Planalto – PR, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante nos termos deste edital.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	PISCA-PISCA NATAL. CORDÃO SEQUENCIAL COM 100 LEDS; COR BRANCO FRIO; VOLTAGEM 220V; COM NO MÍNIMO 9M.	15	26,99	404,85

30/11/22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02	UN	ENFEITE NATALINO PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORE EM FORMATO DE FLOR NA COR ROSA COM GLITTER COM 15 CM APROXIMADAMENTE	50	10,00	500,00
03	UN	GUIRLANDA DECORADA DE FESTÃO ARAMADO GROSSO. DECORADOS COM PINHAS, LAÇOS FIGURAS E RAMOS, OU OUTROS ELEMENTOS DE NATAL. TAMANHO MINIMO 45 CM	08	110,00	880,00
04	UN	BOLA ENFEITE NATALINO; COR CHAMPANHE; EMBALAGEM COM 24 BOLAS SENDO 06 UNIDADES DE CADA TIPO: LISAS, VAZADAS, COM GLITTER, COM DESENHO DE BONECO DE NEVE. TODOS COM FIO PARA COLOCAÇÃO EM ÁRVORE.	25	63,00	1575,00
05	UN	ÁRVORE DE NATAL NA COR TURMALINA VERDE MEDINDO 280CM, COM HASTES NA COR MESCLADA VERDE E BRANCO, COM PINHAS NAS PONTAS. COM NO MINIMO 800 GALHOS.	01	987,00	987,00
06	UN	BOLA DECORADA MEDINDO 07 CM. NA COR DOURADO, LISA, FOSCO. DECORAÇÕES DIVERSAS. MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO; EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	25	40,00	1000,00
07	UN	BOLA NATALINA MEDINDO 06CM, NA COR VERMELHA DECORAÇÕES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES.	15	89,00	1335,00
08	UN	BOLA NATALINA VERMELHA LISA, COM 05 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	20	35,00	700,00
09	UN	BOLA NATALINA VERMELHA DECORADA, MEDINDO 06CM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	25	16,99	424,75

302



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10	UN	BOLA NATALINA, MEDINDO 06 CM DECORADAS COM GLITTER, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. CORES DOURADO, VERMELHO E PRATA.	15	47,00	705,00
11	UN	BOLA NATALINA, MEDINDO 05 CM COR DOURADA, LISA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	15	76,00	1140,00
12	UN	ENFEITE DECORATIVO DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMA DE PACOTE DE PRESENTE EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	20	2,75	55,00
13	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE TAMBOR XADREZ, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20	8,50	170,00
14	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA MEDINDO 07CM, COM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20	4,99	99,80
15	UN	KIT ENFEITES PARA ÁRVORE DE NATAL, SORTIDOS, PACOTE DE PRESENTE, BENGALA, TAMBOR, PAPAÍ NOEL, ETC ETC. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	50	60,00	3000,00
16	UN	PAPAÍ NOEL PARA DECORAR ÁRVORE, CONFECCIONADO EM VELUDO MEDINDO 5CM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	25	20,00	500,00
17	UN	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA COM GLITTER, MEDINDO 07CM, COM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	20	21,70	434,00
18	UN	GUIRLANDA COLORIDA CORES SORTIDAS 3D, COM NO MÍNIMO 30CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM FLORAS CELULÓSICAS E POLIURETANO	20	90,00	1800,00

30 N



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19	UN	ESTRELA NATALINA PARA COLOCAR EM TOPO DE ÁRVORE, COR DOURADA OU VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA.	01	41,00	41,00
20	UN	ENFEITE PENDURAR PAPAÍ NOEL /BONECO DE NEVE /RENA, GUIZO HO HO HO COM APROX. 48 CM, EM POLIESTER.	25	145,00	3625,00
21	UN	GUIRLANDA DECORADA PARA PORTA COM BONECO DE NEVE DE NATAL, PRODUZIDO EM RATTAN E PLÁSTICO, MEDINDO 36CM APROXIMADAMENTE.	10	148,00	1480,00
22	UN	FLOR DE NATAL MODELO BICO DE PAPAGAIO, MEDINDO 15X15cm, CORES DIVERSAS	50	13,00	650,00
23	UN	LAÇO VELUDO GRANDE NA COR VERMELHA – LAÇO DECORATIVO PARA NATAL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 26 X 36cm, PRODUZIDO EM VELUDO, ENCHIMENTO E BORDAS DE LAMÊ DOURADO.	20	70,00	1400,00
24	UN	LAÇO JUTA DECORADO, COM DETALHES BRILHANTES EM DOURADO, ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 20X18cm; - MATERIAL: JUTA E PLÁSTICO.	50	30,00	1500,00
25	UN	ENFEITE LAÇO DE JUTA DECORADO COM 5 PEÇAS, NA COR DOURADO, MEDINDO 09cm.	25	10,00	250,00
26	UN	ENFEITE NATAL CESTA DE BAMBÚ COM CINTO EM VELUDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 16 cm.	10	65,00	650,00
27	UN	ENFEITE PENDENTE MINI ÁRVORE DE NATAL DECORADA, MEDINDO 9cm, CORES SORTIDAS, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	80	22,00	1760,00

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

28	UN	CONJUNTO SINO DUPLO NATALINO DECORADO COM 6 PEÇAS, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 2,5 X 3cm, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	20	4,99	99,80
29	UN	CONJUNTO ENFEITES PENDENTES DE ESTRELAS COM 4 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7cm, PRODUZIDO EM TECIDO E PLÁSTICO.	10	28,00	280,00
30	UN	ENFEITE MINI PAPAÍ NOEL PENDENTE DE ÁRVORE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM, PRODUZIDO EM PLÁSTICO E TECIDO.	80	1,00	80,00
31	UN	ENFEITE COM PLACA FELIZ NATAL BONECO DE NEVE COM GORRO, MEDINDO 25CM.	10	45,00	450,00
32	UN	ENFEITE BENGALA PEQUENA LISTRAS, NAS CORES BRANCO E VERMELHO, COM MEDIDA DE 11 X 4cm, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO E GLITTER. PACOTE COM 3 UNIDADES CADA.	40	9,99	399,60
33	UN	MULTIRRAMA ARAMADA 168 PONTAS/METRO	100	120,00	12000,00
34	UN	CORDÃO ARAMADO COM 2,5 MET	100	50,00	5000,00

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 45.375,80 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)** conforme demonstrado na tabela acima do item 2.1.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

30 ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DATA: 03/11/2022.

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

4.1.1- Para os itens abaixo de R\$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na "cota principal" adjudicar o item da "cota exclusiva ME/EPP" pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.

4.1.2- Tratando-se de contratação por Ata de Registro de Preços, conforme prevê o §4º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, a aquisição se dará prioritariamente ao item da cota reservada à ME/EPP.

4.1.3- Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007 e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dado preferência às empresas locais e na sequência às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.

4.1.4- Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:

a) Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR;

b) Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema,





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), (o arquivo de proposta deve ser solicitado no e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br) e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. OBS: O endereço de e-mail, indicado na



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a entrega do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2022

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2022

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.2.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.3.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.3.2.2 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.3 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.4.5 – Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

30/11

12
0177



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7 - Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão **deverão ser apresentados em até 01:00h (uma hora) antes do horário previsto para a abertura dos envelopes**, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10- DO JULGAMENTO E MODO DE DIPUTA:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto na Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

a) Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

c) Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

10.1.2- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.3- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.4- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

30/11 15

0180



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 2.649/2022.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.5 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.5.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05(cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução(**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.5.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

10.6- DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.6.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

10.6.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Boni

17

0182



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.7- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

10.7.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

10.7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

10.7.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

10.7.4-Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

10.7.5-O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

10.7.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

10.7.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

10.7.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.7.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.7.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

10.7.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

11 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

11.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto.

11.2 - A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Planalto/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 07:30 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

11.3- Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

11.4- Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.

11.5- Os produtos devem possuir garantia que inclui quaisquer defeitos que não sejam atribuídos a uso inadequado, sem ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.

11.6- O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues cabendo-lhe



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do

20
0185
Doni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributação Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1011.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02130	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00000
02720	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02830	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2022.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo, no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do

30/11

22

0187



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

16.1 - O prazo de vigência do presente contrato/ata de registro de preços será de 12 (dose) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de entrega do objeto constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato/Ata na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.2- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato/ata.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato/ata, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato/ata com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

30/11

23
0188



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

Planalto-PR, 14 de outubro de 2022.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a)

Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO
(assinatura com firma reconhecida)

30/01



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

30 Ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

30 ni

28

0193



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

30 Ni 29

0194



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2022

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 087/2022** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é Registro de Preços visando a Aquisição de enfeites natalinos para ambientes públicos do Município de Planalto - PR, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

Boni 30
0195



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto.

4.2. A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Planalto/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 07:30 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

4.3. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

4.4. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.

4.5. Os produtos devem possuir garantia que inclui quaisquer defeitos que não sejam atribuídos a uso inadequado, sem ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.

4.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributação Municipal

5.2. Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1011.2027	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02130	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00000
02720	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02830	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Cultura**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o Servidor **Dione Junior Helfer** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

30.11. 33

0198



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Detentora da Ata:

10.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

10.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.7. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.1.8. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

10.2. São Obrigações da Contratante:

10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.2. Dar à Detentora da Ata as condições necessárias à regular execução do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A Detentora da Ata deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da solicitação formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

12.2. A Detentora da Ata deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento. A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a Detentora da Ata.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 087/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 087/2022**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2021.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Detentora da Ata(NOME)
Representante Legal

Boni 37
0202



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº087/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 087/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é Aquisição de enfeites natalinos para ambientes públicos do Município de Planalto – PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 087/2022– pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2022**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

BONI 38
0203



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias, contados do recebimento da solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto.
- b) A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Planalto/PR, de segunda a sexta-feira, no



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

período das 07:30 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

- c) Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
- d) Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.
- e) Os produtos devem possuir garantia que inclui quaisquer defeitos que não sejam atribuídos a uso inadequado, sem ônus para a Administração Municipal de Planalto/PR.
- f) O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.
- g) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1011.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02130	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00000
02720	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02830	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ____ de ____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Boni 44
0209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 087/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 087/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de enfeites natalinos para ambientes públicos do Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 45.375,80 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 03 de novembro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:77889DCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/10/2022. Edição 2626

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

0210



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 16.605.522/0001-95
FONE: (41) 3555-1548

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

**Súmula: Aprovar a Prestação de Contas
Incentivo p/ Fortalecimento aos
Conselheiros Tutelares 1º semestre 2021.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015. Considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2021 repasse através do FIA – Fundo da Infância e Adolescência ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselheiros Tutelares para o município de Planalto – PR.,

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 03 de outubro de 2022.

SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR
PRESIDENTE CMDCA

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 087/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 087/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de enfeites natalinos para ambientes públicos do Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 45.375,80 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 03 de novembro de 2022 – às 09:00 (nove) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: PAULO JÚNIOR HINDERSMANN MUMBACH
06997396917.

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de locação de imóvel residencial para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RUA SOLEDADE, 720, CENTRO - PLANALTO - PR
CNPJ - 17.707.252/0001-58
DECRETO LEI Nº 1414 DE 14 DE ABRIL DE 2009.

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

**Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o
Plano de Ação da Deliberação
Nº 16/2022/CEDI-PR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1414 de 14 de Abril de 2009.

Considerando a deliberação da plenária realizada conforme ata nº 08 do dia 14 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 016/2022 do CEDI- PR (Conselho Estadual dos Direitos do Idoso) . Estabelece os procedimentos para instituições de longa permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos. Repasse financeiro via Fundo Estadual ao Fundo municipal de Pessoa Idosa, no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião 14 de outubro de 2022.

NEIVA DIONIS EICHELBERGER
PRESIDENTE DO CMDI

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: TARCÍSIO DE MERCEDES PAULA 30600547892.

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$75.500,00 (setenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para Apresentação Teatral – O Circo Do Turrão - em comemoração ao Dia das Crianças para os alunos das escolas publicas municipais de Planalto-PR, a ser realizado no dia 14 de outubro de 2022.

EMPRESA: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS

CNPJ Nº: 26.529.632/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA: 05 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal